



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - DEA/SEPM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **1- INTRODUÇÃO**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução SEPM Nº 1542 de 16 de Agosto de 2021, publicada no D.O. nº 162, do dia 24 de Agosto de 2021, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, pelo **CEL PM RG 56.487 ID Funcional 2248368-3 ANGELO DA COSTA PEREIRA**, Resolução SEPM nº 1646, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOERJ Nº 177, do dia 16 de setembro de 2021, que fará **realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 10 horas**, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA / SEPM, situada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer. A presente licitação é do tipo menor preço global e regime de execução de empreitada por preço unitário.

**1.2** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**1.3** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.pmerj.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante o pagamento da importância de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor da PMERJ.

**1.4** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório, ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do Tomada de Preços, junto à CPL/PMERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250, pelo e-mail administrativo\_dea@pmerj.rj.gov.br, ou através do telefone (21) 2334-9303, no horário de 10:00h às 13:00h e de 14:30h às 16:00h.

**1.4.1** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

**1.5** Caberá ao Ordenador de Despesas responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

**1.5.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

## **2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** O objeto da presente tomada de preços é a execução de obras para Contratação de Empresa para Adequação das Instalações Elétricas da Edificação do CRSP da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, atual Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), especificadas e quantificadas na forma da Proposta de Preços (Anexo I).

**2.2** O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, por ser o regime mais adequado para obras de reforma e adequação, uma vez que tal modelo de regime proporciona uma flexibilização maior na forma de medição, dando maior transparência em sua execução



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

---

### **3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.18

### **4- TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** A presente licitação rege-se pelo tipo menor preço global, pois demonstra ser o critério mais vantajoso para a administração, determinando como vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta em conformidade com as especificações do edital e ofertar o menor preço, atendendo ao princípio da economicidade.

### **5 – CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** O valor global estimado da obra (limite estabelecido), com base na Planilha Orçamentária (Anexo V) do Edital no valor de R\$ 225.377,44 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

**5.2** As empresas interessadas em cópias dos projetos, quando especificados no Anexo III, deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, localizado no seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA.

**5.3** Além do valor global estimado constante no item 5.1, as licitantes deverão observar como limite dos itens de suas planilhas orçamentárias constante da proposta de preços cada preço unitário separado orçado pela Administração, que não poderá ultrapassar o teto estimado sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4** A contratada deverá atender à Resolução CONAMA nº 307/2002, referente aos resíduos da construção civil.

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** Não será permitida a participação em regime de consórcio.

## **7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOS CADASTRADOS**

**7.1.1** Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, inscritas no Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, mediante a entrega da cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

**7.1.2** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.3.1, 7.4.1, 7.5.1 e 7.7.1.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**7.1.3** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 7.6.1 e, ainda, os demais relativos à qualificação econômico-financeira, que não os mencionados no item 7.5.1.

## **7.2 DOS NÃO CADASTRADOS**

**7.2.1** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.2** A documentação a que se refere a cláusula 7.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante da cláusula 1.1.

**7.2.3** A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o qual subordina-se a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

## **7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.3.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

h) Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.3, na forma do Anexo IX.

#### **7.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.4.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

**7.4.2** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**7.4.3** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**7.4.4** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**7.4.5** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.5.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**7.5.1.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = \underline{\quad}$$

b) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = \underline{\quad}$$

c) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < \underline{\quad}$$

OU (cabe ao edital fixar uma das duas fórmulas)

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < \underline{\quad}$$



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

---

---

ATIVO TOTAL

**7.5.1.2** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.5.1.3** Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**7.5.1.3.1** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**7.5.1.3.2** Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) relativo ao valor estimado para a contratação.

## **7.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.6.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**7.6.1.1** Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**7.6.1.2** Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Tomada de Preços, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

7.6.1.2.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

7.6.1.2.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

7.6.1.2.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

7.6.1.3 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços.

7.6.1.4 Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

7.6.1.5 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas.

7.6.1.6 Atestado de visita, que será fornecido pela SEPM nos dias e horários em que forem designados, no local da obra, devendo comparecer representante devidamente habilitado pela empresa licitante, podendo ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e assumo total responsabilidade pela não realização da visita, não podendo alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

**7.7 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**7.7.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 4, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **7.8 – DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**7.8.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **7.9 – DAS COOPERATIVAS**

**7.9.1** - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

**7.9.2** - A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da cláusula 7.3 deste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:

- I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

**7.9.3 - Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:**

- a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

**7.9.4 - Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do item 7.9.2.**

**7.9.5 - A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.**

## **7.10 - DO CERTIFICADO CADASTRAL**

**7.10.1** A cópia autenticada do Certificado atualizado e emitido pelo Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro - RGE, a cargo da EMOP ou o Certificado do Registro Central de Fornecedores, expedido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, órgão integrante da SEPLAG, substitui os documentos relacionados nos item 7.3.1, nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “h”, e no item 7.4.1 nas alíneas “a” e “b”, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos nos incisos III e IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**7.10.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, na data e na hora fixados no item 1.1, os Licitantes apresentarão suas propostas em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**I – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEPM**

**NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**II – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEPM**

**NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**8.1.1** Os envelopes poderão ser encaminhados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, situada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250, por via postal com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR ou serem entregues diretamente no mesmo endereço, das 09:00 às 18:00, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

**8.1.2** Na hipótese de remessa por via postal, os dois envelopes, lacrados, deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação/CPL (Praça Cristiano Ottoni s/nº Central do Brasil – 7º andar sala 745 CEP 20.221-250), com as identificações indicadas no item 8.1, em cada envelope.

**8.1.2.1** Ainda, no tocante aos envelopes apresentados junto à SEPM, via postal, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido até a abertura da sessão pública.

**8.2** Os documentos dos envelopes “A” - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e “B” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**8.3** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do licitante.

**8.4** Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.

**8.5** O **ENVELOPE “A”** conterà os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal do Licitante, conforme a seguir discriminado no item 8.

**8.6** Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em 4 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela SEPM (Anexo I) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso

**8.7** O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo II.

**8.8** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos depois de entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

**8.9** As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**8.9.1** Do instrumento procuratório mencionado no item **8.9** acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**8.9.2** A Carta de Credenciamento (**Anexo XVII**), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 8.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

**8.9.3** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**8.9.4** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**8.10** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**8.11** Além dos documentos mencionados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de Inexistência de Penalidade.

**8.12** Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**8.13** Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 8.12, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

**8.14** Para a contratação de serviços e obras, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, dispostos no Decreto Estadual nº 43.629/2012 bem como o Decreto nº 7.746//2012 no âmbito Federal. O licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme anexo XVIII.

## **9 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma definida no item 8. Os



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos, que para tanto deverão estar portando a carta de credenciamento para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo XVII), que deverá ser entregue, fora do envelope, à Comissão Permanente de Licitação.

**9.2** A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

**9.2-A** Além dos documentos mencionados no item 9.1, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope, ao Presidente da Comissão de Licitação, declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na fora do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

**9.2-B** Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**9.2-C** Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 9.2-B, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

**9.3** Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**9.4** Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Licitantes.

**9.5** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**9.5.1** Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 9 deste Edital.

**9.6** Comunicado o resultado aos Licitantes, se poderá passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” – Proposta de Preços – fechados.

**9.7** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B”- Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**9.8** Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**9.9** No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

**9.10** As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**9.10.1 Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente** - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

**9.10.2 Erro de adição** - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

**9.11** O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no subitem 9.10 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

**9.12** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.13** Considerar-se-á de preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido no item 5.1, deste Edital.

**9.14** Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal n.º 8.666/93, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na cláusula 5.1;

II – valor estimado previsto na cláusula 5.1;

**9.15** Poderão, também, ser consideradas inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**9.16** Nas hipóteses das cláusulas 9.14 e 9.15, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;

b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

c) quando o Licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

**9.17** A licitação poderá dar prosseguimento se houver apresentação de três propostas válidas, na forma do disposto no item 9.12.

**9.18** Se não houver a apresentação de no mínimo três propostas válidas conforme previsto no item 9.17 poderá a Comissão suspender a sessão e baixar o processos em diligência para o setor requisitante a fim de que seja justificado se há limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados na forma do disposto no § 7º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

**9.18.1** Caso uma destas circunstancias tenha sido devidamente comprovada, poderá a Comissão dar prosseguimento ao certame com número inferior ao de três propostas válidas. Caso contrário, deverá ser realizada nova licitação.

**9.19** O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

a) se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (Anexo V);



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- b) se cotar preços diferentes para uma mesma composição;
- c) se apresentar o Anexo I em outra forma que não a prevista neste edital;
- d) ultrapassar o preço global estimado no item 5.1
- e) se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado, devendo-se ter como referencial, nesta hipótese, a planilha que contemple o regime de contribuição previdenciária eleito pelo licitante, na forma do previsto no Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16;
- f) apresentar BDI acima do percentual de 22% (vinte e dois por cento) para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal n.º 8.212/1991, e de 29% (vinte e nove por cento) para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária conformado pela Lei Federal n.º 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.161/2015.

**9.20** Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total.

**9.21** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todos os licitantes.

**9.22** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**9.23** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% àquela mais bem classificada.

**9.24** Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.24.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**9.24.2** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**9.24.3** Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.24.4** Será considerado como critério de desempate, a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental pelos licitantes, considerando-se situações de empate aquelas que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 3% superiores à proposta mais bem classificada.

**9.25** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.26** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**9.27** O julgamento das propostas de preços (envelope “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, que será assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**9.28** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda não tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser notificados a fazê-lo, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação. Se



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**9.29** Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**9.29.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da Secretaria de Estado de Polícia Militar, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.30** É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**9.31** A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesas, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui no (Anexo XVIII).

**10.2** O adjudicatário que, convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**10.3** Na hipótese do item 10.2, poderá a Secretaria de Estado de Polícia Militar convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**10.4** Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I- até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. .... 5%.

## **11 - DO PRAZO**

**11.1** - O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatória, do ofício de autorização para o início da execução contratual.

11.2 Os prazos acima poderão ser revistos na hipótese e na forma do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da Secretaria de Estado de Polícia Militar, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 5% (cinco por cento) – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória, com previsão de cobertura para quaisquer outros eventos que sejam passível de ocasionar a retenção e execução das garantia apresentada.

**12.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**12.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**12.3** Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**12.4** O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**12.5** Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**12.6** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Secretaria de Estado de Polícia Militar se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

**12.7** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do Contrato.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**12.8** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato – (Anexo XVIII).

**13.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**13.3** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao protocolo do DRSP da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sito na Av. Marechal Fontenelle nº 2.906/ Sulacap - RJ.

**13.4** A cada 30 (trinta) dias fará a Contratada a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (Anexo VI) e obedecido o sistema de medições previsto no item 17.

**13.5** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**13.5.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**13.5.2** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**13.6** O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**13.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**13.8** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INCC – Índice Nacional da Construção Civil, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**13.8.1** A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

**13.8.2** Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

**13.8.3** As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

**13.9** O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Ordenador de Despesas, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

## **14 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

**14.1.** O objeto do contrato será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros:

a) provisoriamente, na forma prevista no inciso I, alínea “a”, do Art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) definitivamente, na forma do inciso I, alínea “b”, do Art. 73, da lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade do Contratado, conforme disposto no item seguinte.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**14.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**14.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**15.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**15.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**15.2.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**15.3** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**15.3.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item X.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**15.3.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

**15.3.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 15.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**15.4** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 15.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**15.5** A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 14.6 e 14.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**15.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 15.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

**15.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 15.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**15.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**15.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**15.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 15.1, e no item 15.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**15.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**15.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**15.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**15.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**15.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 15.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 15.1.

**15.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**15.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**15.13** As penalidades previstas no item 15.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**15.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**15.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**15.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 15.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **16- DOS RECURSOS**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**16.1** Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**16.2** A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.3** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**16.4** A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – Parte I, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## **17 - MEDIÇÕES**

**17.1** A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

**17.2** As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da Contratante.

**17.2.1** As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

17.2.2 Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotécnica e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

17.2.3 Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

17.2.4 Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens 17.2.1 e 17.2.2, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

17.2.5 Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

17.2.6 A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

17.2.7 Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

**17.3** A Fiscalização, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

**17.4** Poderá haver antecipação da medição e do pagamento dos seguintes itens da obra, nas seguintes circunstâncias: somente quando couber e o objeto do contrato autorizar, estando envolvida, necessariamente, a utilização de equipamentos de alto custo a serem adquiridos pela empresa contratada para o início ou continuação dos trabalhos. Deverá ser dada garantia específica e de igual valor, pela contratada, para as parcelas eventualmente antecipadas.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

**18.3** O licitante contratado deverá providenciar, quando for o caso, as ART's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

**18.3.1** As ART's também deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

**18.4** Serão disponibilizadas para todos os licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando a estes visualizar com clareza os quantitativos



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.

**18.5** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**18.6** É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.7** A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**18.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, ouvida previamente a Comissão de Licitação.

**18.9** São os seguintes os anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

**Anexo I** - Proposta de Preços

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**Anexo III** - Projeto Básico

**Anexo IV** - Memorial Descritivo

**Anexo V** - Planilhas Orçamentárias

**V.1** Planilha Orçamentária referente ao regime de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento (estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991), e,

**V.2** Planilha Orçamentária referente ao regime de contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta (conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015)

**Anexo VI** – Cronograma Físico Financeiro

**Anexo VII** - Declaração de inexistência de penalidade



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

---

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

---

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**Anexo IX** - Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

**Anexo X** - Modelo de Declaração de Vistoria

**Anexo XI** - Projeto de Arquitetura - Plantas

**Anexo XII** - Declaração de Responsabilidade

**Anexo XIII** - Parcela de Maior Relevância

**Anexo XIV** - Planilha de Formação de BDI

**Anexo XV** - Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal adotada pelo licitante

**Anexo XVI** - Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual

**Anexo XVII** - Carta de Credenciamento

**Anexo XVIII** - Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Anexo XIX** - Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

---

**ORDENADOR DE DESPESAS**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO N°: SEI-350191/000450/2020

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>	Um	01	
			<b>SUBTOTAL</b>		
			<b>BDI (___%)</b>		
			<b>TOTAL</b>		
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser datilografada ou digitada, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> <li>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> </ul> <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Licitação por Tomada de Preços PMERJ nº 003/2021 <u>Data/Hora: 15/12/2021, às 10:00 horas.</u> <u>Local: DEA - Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250.</u> Processo nº. SEI-350191/000450/2020</p> <p><b>CARIMBO DA FIRMA</b></p> <p><b>Prazo p/ execução da Obra:</b> <u>60</u> (sessenta) dias corridos.</p> <p><b>Validade da Proposta de Preços:</b> <u>12</u> (doze) meses.</p> <p><b>Local da Execução da Obra:</b> Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 / Sulacap /RJ</p> <p><b>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</b></p> <p>Em, ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p><b>Firma Proponente</b></p>		



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)
	<p><b><u>DADOS BANCÁRIOS / LICITANTE:</u></b></p> <p>Banco (Nome/Número): Ag. (Nome/Número): Conta Corrente nº.:</p> <p>Telefone/Licitante: Contato/Licitante: E-mail/Licitante:</p> <p><b><u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u></b></p> <p><b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 32.690.668/0001-02 <b>INSC. ESTADUAL:</b> ISENTO <b>END.:</b> Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250.</p>			
	Data ____/____/____	Proponente - Assinatura responsável		

Licitação por Tomada de Preços PMERJ nº 003/2021  
**Data/Hora: 15/12/2021, às 10:00 horas.**  
Local: DEA - Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil – 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250.  
Processo nº. SEI-350191/000450/2020



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
(Identificação do Processo licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO  
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO III**

**PROJETO BÁSICO**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

## **PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP).**

<b>RG</b>	<b>FUNCIONALIDADE</b>	<b>ID</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
CREA/RJ 2001107889	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5075859-4	ANDRÉ MOREIRA SAMPAIO



## **1. DO OBJETO**

Tendo em vista a necessidade de obras nas instalações elétricas no Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), situada na Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 / Sulacap – RJ, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da PMERJ elabora este Projeto Básico relacionando as obras necessárias, para: Execução de Projetos de Baixa Tensão (B.T) e Luminotécnica Conforme, Inclusive a NBR 5410, e As Built. Alimentação de Ramal de Média Tensão (M.T), Instalação de Transformador de 150 KVA em Poste de Concreto Circular - Subestação de Energia (SE) Simplificada, Instalação e Conexão de Ramal Trifásico da SE Simplificada até o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Necessidade de adequação das instalações elétricas do CRSP a fim de mantê-la em condições de uso, conforme menção no documento RELATO DE REUNIÃO, fl. 03 do Processo Administrativo nº E-35/191/7/2019, digitalizado na SEI-350191/000450/2020 em protocolo de nº 7057420.

## **3. DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para Obras de Instalações Elétricas no Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), devendo ser respeitado o procedimento licitatório para atender o interesse público, buscando sempre a proposta mais vantajosa e a garantia do tratamento isonômico.

## **4. DA LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP) é situado na Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 / Sulacap – RJ. Como responsável pela execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela CONTRATADA, e deverá ser submetida à aprovação da CONTRATANTE.

**4.1** Levantamento das cargas elétricas, determinação da demanda e identificação de todos os circuitos existentes (sem exceção), informando o tipo de carga ligada, a tensão de operação, nº de



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

fases, a potência ativa do circuito, fator de potência, corrente elétrica, distância média do circuito em metros, seção dos cabos a serem utilizados, e itens para a confecção completa do projeto executivo;

**4.2** Confecção de diagrama unifilar das instalações elétricas, contendo inclusive assinatura do CREA do responsável técnico pela montagem, conforme determinação da NR-10, devendo o mesmo ser entregue impresso em folha(s) A1 ou maior quando for o caso, em arquivo DWG e também em mídia do tipo CD/DVD, Pen drives ou via endereços eletrônicos;

**4.3** Elaboração de projeto executivo das instalações elétricas, inclusive devendo ser levado em consideração o que determina o item 10.3.9 da NR10, devendo o mesmo ser entregue impresso em folha(s) A1 ou maior quando for o caso, em arquivo DWG e também em mídia do tipo CD, Pen drives ou via endereços eletrônicos;

**4.4** Ao término da execução desta obra a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Projeto “As built” de todas as instalações para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO. O Pagamento da última medição está condicionado à entrega do Projeto As Built e aprovação do mesmo pela Fiscalização;

**4.5** Confecção e Elaboração de projeto de Subestações do Tipo Simplificada conforme normas técnicas nacionais vigentes e observando ainda as prescrições da concessionária local (LIGHT), devendo o mesmo ser entregue impresso em folha(s) A1 ou maior quando for o caso, em arquivo DWG e também em mídia do tipo CD;

**4.6** Fornecimento e instalação de Ramal de Distribuição da Subestação até o QGBT através de condutores compatíveis com a capacidade de condução de corrente, conforme a potência/capacidade de corrente do transformador, levando-se em consideração a queda de tensão admissível e também o nível de curto-circuito;

**4.7** Utilização de dutos específicos para cada instalação, de acordo com normas a este critério; (Eletro calha, Dutos corrugados PEAD, eletro dutos rígidos de ferro ou/e PVC etc.).

**4.8** Fornecimento e Instalação de Quadros de Distribuição com dimensões em mm adequadas ao seu uso e local de instalação; os barramentos de cobre de alta pureza e condutibilidade, barramentos de fase, neutro e terra, isoladores não higroscópicos.

**4.9** Todos os quadros deverão possuir placa de identificação em aço inoxidável, indelevelmente marcada, com os dados principais do fornecimento. A placa de identificação deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome do fabricante



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- Tipo e nº de série
- Ano de fabricação
- Tensão nominal
- Nível de isolamento
- Corrente nominal
- Valor e o tempo da corrente suportável nominal de curta duração
- Peso

Os componentes instalados nas portas deverão ter placas de identificação em acrílico, com fundo preto e letras brancas, fixadas através de rebites ou parafusos não sendo aceito o uso de adesivos.

**4.10** Os componentes internos deverão também ser identificados por meio de etiquetas autoadesivas, gravadas de forma legível e permanente.

**4.11** Fornecimento e instalação dos condutores de baixa tensão (B.T) deverão ser do tipo EPR ou XLPE, 0,6/1kV.

**4.12** O Memorial Descritivo e especificações dos materiais deverão ser parte integrante do projeto;

**4.13** Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser solidamente aterradas (esquema TN-S);

**4.14** A contratada fará a recomposição ao original de pisos, via em paralelepípedos, asfalto, concreto ou bloquetes, via de passeios ou acesso, quando estas escavadas para assentamento de dutos, caixa de passagens e construção das obras objeto deste projeto básico;

**4.15** Fornecimento e instalação de containers de escritório, depósito e banheiro;

**4.16** Instalações provisórias de energia elétrica, água e esgoto sanitário;

**4.17** Instalação de aterramento deverá ser com hastes de cobre 3/4" e 2400mm de comprimento em caixa de inspeção em alvenaria ou PVC, sendo a instalação em conformidade com



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

a NBR 5410 e 5419 da ABNT. Sendo os condutores de cobres com bitola indicada no projeto. Sendo os grampos de aterramento do tipo GAR. Realizar medições e emitir laudo assinado por profissional legalmente habilitado (PLH);

**4.18** Execução de novo embolso das paredes e tetos, quando for necessário;

**4.19** Considerar todas as conexões e acessórios para a perfeita instalação da infraestrutura, inclusive os materiais e acessórios de fixação;

**4.20** Fornecimento e instalação de terminais diversos: 16, 25, 35, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm<sup>2</sup>;

**4.21** A prestação de serviços em instalações elétricas nas dependências do CRSP contará pela CONTRADADA com fornecimento de mão de obra capacitada, especializada e qualificada, que fornecerá materiais, equipamentos, instrumentos e acessórios e meios seguida por normas para execução dos serviços.

**4.22** A interligação entre o eletroduto fixado no poste da SE Simplificada de 150 KVA e o eletroduto corrugado enterrado no solo, deverá ocorrer por meio de conexões adequadas, como box do tipo reto.

**4.23** Instalar ELETROCALHA quando necessário, em locais onde a distribuição já e feita por estes tipos de dutos ou onde se faz, por estética e segurança.

**4.24** Casos necessários a instalações abraçadeiras e caixas de passagens deverão ser instalados nas distâncias recomendadas pelas normas em vigor.

**4.25** Etiquetar e identificar todos os circuitos, cabos e quadros.

**4.26** A estrutura é totalmente modular, permitindo alterações na composição básica a qualquer momento sem auxílio de ferramentas especiais.

**4.27** Toda alvenaria ou piso ou laje danificado deverá ser reconstituído ao seu original. Se houver qualquer dano ao patrimônio da instituição, o mesmo deverá ser repostado, consertado ou substituído com os materiais necessários de alvenaria, reparo ou acabamento, ferramental e mão de obra fornecida pela CONTRATADA.

**4.28** Qualquer alteração que for percebida nas instalações internas do CRSP após a conclusão dos trabalhos, deverá ser IMEDIATAMENTE corrigida pela empresa executora da obra.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**4.29** Nos novos quadros de distribuição projetados, todos os novos disjuntores deverão ser identificados.

**4.30** A CONTRATADA deverá executar todos os ensaios e testes solicitados pela Fiscalização;

**4.31** Limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações, arredores e demais partes afetadas com a execução das obras, dos serviços e tratamento final das partes executadas.

**4.32** Não será permitido nenhum tipo de emenda em quaisquer condutores deste projeto.

**4.33** Execução de obras civis com abertura e recomposição de pisos e paredes para a passagem dos dutos PEAD e feitos metálicos quando houver;

**4.34** Todo material pertencente a quaisquer estruturas em alvenaria ou entulhos retirado das obras referidas neste relatório deverá, de forma apropriada, ser armazenada ou direcionada a áreas específicas de seus destinos finais pela CONTRATADA.

**4.35** Elaborar Laudo de certificação das instalações elétricas, assinado por PLH;

**4.36** A segurança em instalações, obras e serviços em eletricidade segue a NR -10, que estabelecem os requisitos e condições mínimas para a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos, que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**4.37** Deverão ser fornecidos, pela contratada e/ou Fabricante, manuais de instrução com informações detalhadas sobre montagem, desmontagem, operação e manutenção do sistema elétrico e seus componentes, com os seguintes capítulos:

- ✓ Dados e características do equipamento ou acessórios;
- ✓ Descrição Funcional;
- ✓ Instruções para recebimento, manuseio e armazenagem;
- ✓ Instruções para montagem e desmontagem;
- ✓ Instruções para Operação e Manutenção e condições de uso;
- ✓ Lista completa de todas as ferramentas especiais e peças sobressalentes;



- ✓ Catálogos originais de todos os componentes.

**4.38** Na existência de serviços ou obras não descritos, mas necessários, a LICITANTE VENCEDORA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a LICITANTE VENCEDORA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

**4.39** Fica reservada a SEPM, neste ato representado pela DEA ou suas sucessoras e prepostos, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

**4.40** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela LICITANTE VENCEDORA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO DA DEA em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes no Município, Estado e na União.

**4.41** As condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e os memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO DA DEA, para as providências e compatibilizações necessárias.

**4.42** A LICITANTE VENCEDORA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

**4.43** A LICITANTE VENCEDORA deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO DA DEA e os autores dos projetos.

**4.44** Não serão aceitos valores aditivos no contrato a pedidos da LICITANTE VENCEDORA decorrentes de falta de material ou incoerência com a LISTA DE MATERIAL ESTIMADA constante no anexo deste termo, exceto a situação em a FISCALIZAÇÃO DA DEA formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

**4.45** Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

**4.46** Todo o material utilizado para execução deste projeto básico deverá esta de acordo os normas vigentes para os mesmos;

**4.47** A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

**4.48** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO DA DEA como da LICITANTE VENCEDORA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

**4.49** Caso a execução deste projeto básico necessite de alguma alteração na sua construção, para atender possíveis modificações arquitetônicas, elétricas ou /e exigências que solicitadas pelo CRSP que aponte para a segurança desta unidade da PMERJ, a mesma só poderá ser atendida, deste que seja previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO da DEA; contando que caso o escopo deste projeto básico sofra alguma modificação na sua estrutura funcional, de proteção e dimensionamento e que venha a modificar os custos do projeto elétrico, projeto de arquitetura e o projeto civil criando assim algum empecilho no seu cronograma físico financeiro, o mesmo deverá ser devidamente justificado visto da possibilidade de acréscimo de custo financeiro inicialmente previsto na obra conforme prevê a lei 8666/93.

**4.50** A LICITANTE VENCEDORA não poderá executar qualquer serviço ou obras não descritos neste documento que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO DA DEA, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

**4.51** Quaisquer conflitos entre esta especificação e o projeto específico deverão ser resolvidos pela DEA.



**4.52** Realização de ensaios e testes de comissionamento de todos os equipamentos elétricos a serem fornecidos, com a emissão de relatórios técnicos específicos;

**4.53** Após a assinatura do contrato deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE, 2 cópias dos seguintes documentos:

- Cronograma de apresentação de documentos a serem elaborados para aprovação da CONTRATANTE.
- Cronograma de fabricação.
- Descrição completa e detalhada do projeto básico.
- Fornecimento de catálogos com descrição completa dos componentes e acessórios.
- Descrição detalhada de cada disjuntor a ser fornecido, indicando tensão nominal (Ue), corrente nominal (In), capacidade de interrupção, curva de disparo, número de pólos e norma técnica.
- Desenhos do painel, cotados e em escala, mostrando vistas frontais, plantas e cortes, com seus pertences e acessórios representados e numerados para identificação na lista de materiais.
- DEA poderá solicitar o agendamento de visita técnica com o responsável técnico da empresa, sendo esta de forma urgente, a mesma deverá ser atendida prontamente.
- O representante legal para a visita técnica deverá ser o engenheiro RT da empresa ou engenheiro RT da obra ou engenheiro pertencente ao quadro técnico da empresa.
- Lista de material completa e detalhada.
- Diagramas unifilares e funcionais dos painéis.
- Relação dos dizeres das plaquetas de identificação.
- Descrição dos cuidados para transporte e armazenagem.
- Procedimentos para içamento e manuseio na descarga, montagem e manutenção
- Roteiro de inspeção e ensaios de fábrica.



- Roteiro de ensaios de campo.
- Certificados de ensaios das matérias primas.
- Certificados de ensaios de tipo.
- Relatórios de ensaios na fábrica.
- Manual de instruções de instalação, operação e manutenção.
- Cronograma de execução da referida obra

**4.54** Limpeza permanente da obra;

**4.55** Se necessário a DEA, solicitará a CONTRATADA, por escrito, o cronograma da obra executada em determinados períodos, a mesma terá que fornecer tais dados do período máximo de 24 horas, a partir da data/hora solicitada.

**4.56** Demais realizações de serviços e obras necessários;

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de Execução será de 60 (sessenta dias).

**5.2** O prazo para aceitação provisória das obras objeto deste projeto básico será de 15 (quinze) dias, a iniciar contagem na data do recebimento, pela DEA, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras.

**5.3** O prazo para aceitação definitiva das obras objeto deste projeto básico será de até 90 (noventa) dias, contados da data do Termo de Aceitação Provisória.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e/ou a guia da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CAU para os Projetos e para a Obra, devendo apresentá-la no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.



**6.2** Ficarão a cargo da CONTRATADA as taxas e emolumentos inerentes aos serviços, incluindo ART/RRT de projetos e de obra, seguros para risco de engenharia e de acidentes do trabalho, taxa de licença obra de reforma com modificação, alvará de construção, entre outros, sempre que houver necessidade. A obtenção das licenças respectivas é indispensável ao início das obras.

**6.3** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

**6.4** Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

**6.4.1** - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

**6.4.2** - Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

**6.4.3** - Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

**6.4.4** - Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

**6.4.5** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

**6.4.6** - Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável;

**6.4.7** - LEI Nº - 8666/93 publicada no D.O.U em 06/07/94 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos e as alterações subsequentes;

**6.4.8** - ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida: 2021 que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**6.5** A CONTRATADA deverá ainda executar as obras em dias úteis e horário comercial, devendo qualquer outra situação ser comunicada e autorizada previamente pela CONTRATANTE, e não prejudicar o funcionamento das atividades normais do Comando de Operações Especiais;

**6.6** Compete à CONTRATADA vencedora, providenciar junto aos Poderes Públicos e Entidades Concessionárias de Serviços Públicos, com a antecedência que se fizer necessário, às medidas adequadas à proteção e continuidade do objeto deste Projeto Básico, quando possam ser afetadas pela execução das obras em questão;

**6.7** A CONTRATADA promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

**6.8** Cabe a CONTRATADA prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE, além de garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização e cientificar, imediatamente, à fiscalização da CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorra no canteiro de obras;

**6.9** Ficará a cargo da CONTRATADA corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, bem como atender as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

**6.10** A CONTRATADA deverá fornecer garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste Projeto Básico;

**6.11** Todo e qualquer serviço acessório, eventualmente necessário à perfeita conclusão do objeto da obra ou recomendado pela boa técnica construtiva será de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.12** A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os Projetos Executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativas, a fim de possibilitar a verificação adequada da solução adotada, ademais, ao término da obra, a CONTRATADA deverá entregar "as-built" de todos os projetos, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**7.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**7.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.3** Disponibilizar visita técnica à CONTRATADA, em data a ser estabelecida em comum acordo, antes do início das atividades, após a assinatura do contrato;

**7.4** Exercer a Fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista da Lei 8.666/93;

**7.5** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificado, às suas dependências para execução dos serviços;

**7.6** Restar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto deste contrato;

**7.7** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas; Entregar à CONTRATADA toda a documentação técnica referente ao objeto deste contrato, tais como manuais técnicos e de instruções, bem como as plantas.

**7.8** Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

**7.9** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;

**7.10** Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

(1) Registro ou inscrição em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade e tendo como responsável técnico, no mínimo, um engenheiro eletricitista.

(2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de aptidão expedido em nome do licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrada em qualquer uma das regiões do CREA, contendo, no mínimo, as seguintes características de maior relevância e valor significativo (anexar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA em que conste a licitante como executora de obra afins) que são:

- Instalação de Subestação Simplificada (SE) padrão da concessionária LIGHT;
- Instalação de ramal de baixa tensão de SE Simplificada até o Quadro de Distribuição de Baixa Tensão (QGBT);
- Serviços em rede aérea de Média Tensão (M.T), padrão space cable, de 13,8 KV;
- Comissionamento em sistema de proteção para circuitos em rede de M.T de concessionária de energia elétrica;
- Execução de projetos de elétrica conforme exigências da NBR 5410;
- Execução de projetos de luminotécnica conforme NBR 5413;

(3) Relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível, considerado essencial, para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação.

(4) Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica (engenheiros e técnicos de nível médio) que se responsabilizará pelos trabalhos.

(5) Declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e considerados essenciais para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação.

(6) Comprovante de que o profissional a que se refere, integra o quadro permanente da empresa LICITANTE;

(7) O profissional mencionado no subitem 4 será considerado integrante do quadro permanente da empresa LICITANTE se for empregado, sócio, diretor ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa LICITANTE deverá atender os seguintes casos:

- ✓ Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- ✓ Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- ✓ Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** É permitida a subcontratação parcial do objeto, dependendo de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

**9.2** Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da Subcontratação.

## **10. DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1** A presente licitação rege-se pelo tipo menor preço, pois demonstra ser o critério mais vantajoso para a administração, determinando como vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta em conformidade com as especificações do edital e ofertar o menor preço, atendendo ao princípio da economicidade.

**10.2** O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, por ser o regime mais adequado para obras de reforma e adequação, uma vez que tal modelo de regime proporciona uma flexibilização maior na forma de medição, dando maior transparência em sua execução.

## **11. DO PROJETO EXECUTIVO**

O artigo 6º, inciso X da lei Federal 8.666, cita: “X - projeto executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa do serviço, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;”.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Destaca-se a NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, onde esclarece que uma instalação elétrica deve ser executada a partir de um projeto específico – vide subitem 6.1.8.1 da referida norma, e o que se denomina de "projeto para execução" ou de "projeto executivo".

A NBR 5410 deverá ser cumprida por quaisquer empresas e profissionais que tenham como objeto de prestação de serviços ou/ e obras a Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Pelos fatos supracitados é intrínseca a emissão do projeto executivo pela empresa CONTRATADA por este projeto básico conforme, inclusive, a NBR 5410.

Do parágrafo 1º, artigo 7º, inciso III da lei Federal 8.666, cita-se; “A realização de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração”.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Os serviços prestados serão fiscalizados por servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA e da Unidade Demandante, que serão posteriormente designados, e poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

**12.2** A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

**12.3** Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

**12.4** Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

## **13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**13.1** A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**13.2** Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência;

**13.3** Orientar seus empregados para realizar de forma efetiva programas de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10. Além de priorizar a não geração de resíduos, a redução da quantidade gerada, a reutilização de materiais e a utilização de produtos recicláveis.

**13.4** Priorizar o uso racional de energia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo assim para a redução do consumo de energia elétrica e de impactos ambientais, conforme a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.

**13.5** Em virtude do que descreve esse projeto básico de engenharia, o seu impacto ambiental é classificado como insignificante, com base nos critérios definidos na Resolução INEA Nº 52 de 19 de março de 2012 e na Resolução INEA Nº 53 de 27 de março de 2012, citadas no Termo de Inexigibilidade de Licença Ambiental, que se encontra no Anexo V.

#### **14. DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Não aplicada.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 5% (cinco por cento) – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória, com previsão de cobertura para quaisquer outros eventos que sejam passível de ocasionar a retenção e execução das garantia apresentada.

**15.2** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**15.3** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**15.4** Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**15.5** O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**15.6** Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**15.7** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Secretaria de Estado de Polícia Militar se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

**15.8** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do Contrato.

**15.9** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

As obras objeto deste projeto básico foram orçadas, a verificar na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO, em R\$ 226.906,99 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) com BDI de 22% já incluso no valor apresentado; na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO em R\$ 225.377,44 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), este



com BDI de 29% já incluso, tendo como base as planilhas orçamentárias os preços do catálogo do EMOP (Junho de 2021) e SCO (Junho de 2021).

Sendo mais vantajoso para a administração pública e atendendo o princípio da economicidade, o custo total desta obra é de R\$ 225.377,44 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto é não fixo.

Obs.: Itens da planilha orçamentária SCO são utilizados somente nos itens de obras não existentes na planilha orçamentária EMOP.

## **17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a. Na apresentação das propostas, as empresas Contratadas que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte após a realização da licitação, no caso de impedimento a execução do objeto em decorrência de fato relevante supervenientes não previsíveis quando da elaboração do Projeto Básico devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada;
- b. A empresa Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculos de dimensionamento a eles relativos, a fim de possibilitar a verificação adequada da solução adotada;
- c. O pagamento do item administração local será proporcional ao percentual de execução do serviço;
- d. Em caso de eventuais aditamentos do item de administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculos da EMOP para o valor total do contrato e não apenas para parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato como um todo; A medição dos itens de transporte deve indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;
- e. A contratada deverá observar as prescrições da resolução CONAMA nº 307/2002 no que tange a gestão de resíduos da construção civil;
- f. Fica estabelecido que os itens novos tenham seus preços limitados aos indicados nos sistemas de ornamentação de obras/serviços de engenharia (EMOP, SCO, SINAPI, SICRO, DNIT, SBC e PINI) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

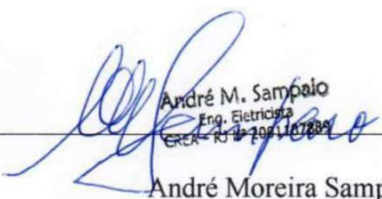
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

três fornecedores especializados submetido à aprovação da fiscalização, devendo estas cotações estar anexas aos autos do processo administrativo do contrato.

**18. DOS ANEXOS.**

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III – CÁLCULO DO BDI  
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
ANEXO V – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL  
ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRAS  
ANEXO VII – PLANTAS

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2021.

  
André M. Sampaio  
Eng. Eletricista  
CREA - RJ 2001107889

André Moreira Sampaio

Engenheiro Eletricista CREA – RJ 2001107889

Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ID Func. 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**(ANEXO I do Projeto Básico)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP).**

Rio de Janeiro, fevereiro de 2019.



## MEMORIAL DESCRITIVO.

### Edificação do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP).

A nova edificação do CRSP é localizada dentro da área que compreende o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), situada na Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 / Sulacap – RJ. - vide figura 06 e figura 07 do ANEXO B.

A nova edificação do CRSP é construída em uma área aproximada de 423,28 m<sup>2</sup>, oriunda de um processo administrativo de nº E – 09/000341/2508/2010, situada junto a um pequeno córrego, com dois pavimentos em alvenaria, com alguns vãos de janelas sem esquadrias, parte sem rebaixamento no teto, sinais de infiltrações em alguns pontos, falta a instalação de guarda corpo e corrimão na escada, necessitando inclusive, de parecer técnico de profissionais na área de construção civil e projetos de edificação a fim de apontar além do mencionado, demais inconformidades, serviços incompletos e avaliação estrutural, necessária para que edificação seja definitivamente ocupada.

O primeiro pavimento (assim como o segundo pavimento) ocupara a área exata da construção da edificação (423,28 m<sup>2</sup>) – vide o ANEXO VII; a edificação fora elaborada e construída com a configuração de alojamentos e salas de aula; da descrição de cada pavimento tem-se:

#### **1º Pavimento** (Pavimento Térreo);

É composto por 17 ambientes, mais áreas de circulação, compreendido entre alojamentos e banheiros; a destacar, ambiente e sua respectiva área ocupada:

OFICIAIS SUPERIORES MASCULINO – 11,90 m<sup>2</sup>

BHO - 5,44 m<sup>2</sup>

CAPITÃES E TENENTES MASCULINO - 17,82 m<sup>2</sup>

BHO – 10,88 m<sup>2</sup>

CABOS E SOLDADOS MASC.- 53,33 m<sup>2</sup>

BHO - 14,62 m<sup>2</sup>



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SUBTENENTES E SARGENTOS MASC.- 93,30 m<sup>2</sup>

BHO - 14,62 m<sup>2</sup>

CIVIS - 22,62 m<sup>2</sup>

BHO - 8,25 m<sup>2</sup>

SUBTENENTES E SARGENTOS FEMIN. - 37,27 m<sup>2</sup>

BHO - 13,56 m<sup>2</sup>

CABOS E SOLDADOS FEMIN.- 23,05 m<sup>2</sup>

BHO - 7,07 m<sup>2</sup>

CAPITÃES E TENENTES FEMIN. - 14,84 m<sup>2</sup>

OFICIAIS SUPERIORES FEMIN. -9,77 m<sup>2</sup>

BHO - 5,83 m<sup>2</sup>

LANCES DE ESCADA A DIREITA - 6,42 m<sup>2</sup>

LANCES DE ESCADA A ESQUERDA - 6,42 m<sup>2</sup>

**2º Pavimento;**

É composto por 08 ambientes, mais áreas de circulação, compreendido entre salas de aulas e banheiros; a destacar, ambiente e sua respectiva área ocupada:

BHO FEMININO - 17,05 m<sup>2</sup>

BHO MASCULINO - 17,05m<sup>2</sup>

SALA DE ENTREVISTA - 28,24m<sup>2</sup>

SALA DE AULA 55 LUGARES - 58,88 m<sup>2</sup>

SALA DE AULA 55 LUGARES - 58,88m<sup>2</sup>

SALA DE AULA 55 LUGARES – 58,88 m<sup>2</sup>

SALA DE AULA 55 LUGARES - 58,88m<sup>2</sup>

SALA DE ESTUDOS E LEITURA - 22,46 m<sup>2</sup>

CORREDOR - 61,85 m<sup>2</sup>



### **Serviços de elétrica a serem executados no novo prédio do CRSP.**

O apontamento dos itens, serviços, manutenção, reparos, avaliações e demais necessários para o funcionamento do novo prédio do CRSP, é baseado nos projetos de elétricas disponibilizados pelo setor DEA (vide ANEXO B) e pelas visitas in loco deste signatário.

Dada tais considerações, têm-se os itens e subitem dos serviços de elétrica a serem executados no novo prédio do CRSP.

#### **❖ Na área externa do novo prédio do CRSP.**

##### **Subestação de Energia (SE) Simplificada**

Instalação de uma Subestação de Energia (SE) simplificada com potência de 150 KVA, padrão da concessionária LIGHT a fornecer energia elétrica exclusivamente para o prédio do CRSP.

Atualmente há um poste de concreto circular de 11/600 dan, instalado a aproximadamente 2,5 metros da edificação do CRSP e mesma distância do Quadro de Distribuição Geral (QDG) deste prédio; este poste comporta o fim de linha de uma rede de M.T 1/0 CAA do padrão spacecable, sua estrutura é do tipo CE3, com 03 grampos de linha viva (GLV), 03 estribos fixado na linha de M.T, fixação do cantoneira do tipo CE onde estão instalados 03 para-raios do tipo poliméricos e 03 chaves – fusíveis; cada GLV está fixado no estribo e destes saem condutores que interligam aos pára-raios e daí as chaves-fusíveis respectivamente. Das chaves fusíveis estão fixados trechos de condutores, que se encontram enrolados “a espera” de ser fixados nos terminais (buchas primárias) do transformador de 150 KVAA a ser instalado nas cintas de apoio de fixação do transformador que já existem e estão apoiada no poste de 11/600 dan; neste poste está instalado um sistema de aterramento fora do padrão atual da concessionária LIGHT, com uma cordoalha de aterramento fixada no cabo de aço de sustentação da rede *spacecablee* no sistema de pára-raios e daí, desce até junto ao poste, protegida por calha de PVC com 03 metros e fixada ao poste por fita fusimek ou por arame de ferro zincado e após a uma haste de aterramento. ; deste parágrafo vide as figuras 01,02 e 03 do relatório fotográfico em ANEXO B.

Da descrição dos serviços para a instalação da SE Simplificada deverá ser instalado no poste de 11/600 dan – vide ANEXO A –os seguintes acessórios, instrumentos, equipamento e demais que contemplam para o perfeito funcionamento desta Subestação de Energia conforme exigências da concessionária LIGHT, mencionados nos subitens a seguir:

- 01 Transformador aéreo de distribuição (Padrão LIGHT) com as seguintes características:
  - Potência nominal: 150 KVA;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- Tipo: trifásico;
- Tensão nominal: 15 KV;
- Frequência: 60 Hz;
- Tensão suportável de impulso (TSI): 95 KV (Crista);
- Impedância de curto-circuito: 3,5 % (máximo);
- Perda total (W): valor máximo estabelecido pela ABNT;
- Perda em vazio (W): valor máximo estabelecido pela ABNT;
- Deslocamento angular e diagrama vetorial: O deslocamento angular do transformador trifásicos ligados em triângulo-estrela é de 30°, com fases de tensão inferiores atrasadas em relação às correspondentes da tensão superior;
- Derivações primárias (TAP's): As derivações mínimas disponíveis no transformador deverá ser 13,8 / 13,2 / 12,9 / 12,6 / 12 KV;
- Tensão nominal secundária: 220/127 V.

Nota: Deverá ser realizada a poda de galhos de parte da copa da árvore que se encontra próximo ao poste que comporá a SE Simplificada descrita neste documento – vide figura 02 e figura 03 do ANEXO B.

- Parafuso de cabeça sextavada Ø 16x38mm (Padrão LIGHT), Conector terminal tipo compressão p/ BT do transformador e Parafuso para fixação dos terminais com arruelas de pressão e planas para fixação do ramal de B.T8 x (1 x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu no transformador que deverá fornecer energia elétrica ao novo prédio do CRSP – a ser conectado no QDG desta edificação;
- Conector de parafuso fendido de cobre estanhado (10mm<sup>2</sup> x 16mm<sup>2</sup> e 16mm<sup>2</sup> x 25mm<sup>2</sup>) para derivação dos Cabos nu de cobre 25mm<sup>2</sup> (16,0m x 0,228kg/m) que comporá o sistema de aterramento do “lado” M.T desta SE Simplificada;

Obs.: O Neutro do transformador não pode estar interligado a carcaça do mesmo. Caso haja uma ligação intencional, deve-se retirá-la.

- Eletroduto de PVC preto Ø 3/4” x 3,0m, para passagem de descida do Cabos nu de cobre 25mm<sup>2</sup> (16,0m x 0,228kg/m) que comporá o sistema de aterramento do “lado” M.T desta SE Simplificada;

Obs.: O condutor de descida do aterramento dos pára-raios deve ser exclusivo, e instalado em eletroduto de proteção em PVC no trecho de descida, protegendo o condutor em, pelo menos, 3 (três) metros a partir do nível do solo.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- Eletroduto de PVC pretoroscável Ø 4”, Curva de PVC preto 90° de Ø 4”, Bucha de PVC preto para eletroduto de Ø 4”, Luva de PVC preto para eletroduto de Ø 4”, Arruela de PVC preto para eletroduto de Ø 4” e Cabeçote PVC para Eletroduto (ou curva de 180° de Ø 4”) para a instalação do ramal de B.T 8 x (1x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu. Obs.: Aplicar produto vedante de forma a inibir a entrada de água nas conexões dos eletrodutos.
- Arame de ferro zincado Ø 12BWG (3 voltas) para fixação do eletroduto de Ø 4” no poste desta SE Simplificada;

06 Conectores para haste de aterramento e 06 Hastes de aterramento de aço-cobre Ø16 x 2,4m que comporá o sistema de aterramento desta SE Simplificada, tanto para o lado de M.T quanto de B.T;

Obs.: As distâncias e posicionamento das hastes de aterramento instaladas nesta SE Simplificada, são ilustradas na figura do ANEXO A.

O condutor de aterramento de interligação da barra de neutro à primeira haste de aterramento deverá ter bitola superior ou igual à metade da bitola do condutor de fase.

- 02 caixas de inspeção de aterramento polímero resistente às intempéries, UV, etc., respeitando, aproximadamente as dimensões mostradas nos desenhos em ANEXO C – Figura 01; e deverá conter gravado na tampa a inscrição “ELETRICIDADE”, em alto ou baixo relevo.

Obs.:

A instalação das hastes de aterramento deve permitir acesso para medição, a fim de assegurar a manutenção dos níveis de segurança.

Detalhes sobre as condições de aterramento, bem como suas características técnicas, estão contidas no desenho em ANEXO C – Figura 02.

NOTA: Referente ao ANEXO A, há informações imprescindíveis para a complementação do que findará na construção de uma SE Simplificada de 150 KVA a fornecer energia elétrica para o novo prédio do CRSP, tais exigências cumpre, inclusive, o que menciona a Regulamentação para Fornecimento de Energia Elétrica a Consumidores em Média Tensão (RECON MT) até a Classe 36,2 KV da concessionária de energia elétrica LIGHT e demais normas vigentes; porém se tratando desta ilustração, os referidos posicionamentos dos equipamentos, transformador, fixação dos dutos, caixas de passagem, instalação do ramal etc. mencionando neste ANEXO A, se configurará conforme disposição da edificação do CRSP, de seu Quadro de Distribuição Geral (QDG) e do poste



de 11/600dan com fim de rede M.T spacecable, que será instalado inclusive o transformador de 150 KVA.

**Ligação da rede de M.T para alimentação elétrica da Subestação de Energia (SE)  
Simplificada.**

Há uma extensão de rede em M.T, do padrão spacecable, que finda onde deverá ser instalada a SE Simplificada de 150 KVA; a mesma se encontra desenergizada, pois no seu ponto de derivação – vide figura 05 do ANEXO B -, não fora conectada na rede a de 13,8 KV existente no CFAP. Para alimentação em 13,8 KV da extensão de rede em questão, deverão ser instalados 03 estribos na rede energizada, por conseguinte, na extremidade da extensão de rede a alimentar a SE Simplificada do CRSP, deverão ser ligado os 03 Grampos de Linha Viva (GLV), devendo observar o faseamento dos condutores e comprimento dos mesmos; daí tem – se a conexão (ligação) do GLV no estribo e logo a alimentação do ramal de rede em M.T para a SE Simplificada do CRSP.

**Instalação do Ramal de B.T da SE Simplificada de 150 KVA até o Quadro de Distribuição  
Geral (QDG) do CRSP, inclusive sua instalação nos dutos.**

Da SE Simplificada de 150 KVA até o QDG deverá ser instalado 01 ramal trifásico de B.T composto por 8 x (1 x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu, derivado por conexões do terminais (bucha de B.T) do transformador de 150 KVA até os barramentos Fase (3F), neutro (N) e Terra (T); observar para a conexão do condutor neutro na malha de aterramento do lado de B.T do transformador; e utilizar para o sistema de aterramento o Esquema TN-S.

O percurso do ramal trifásico de B.T deverá ser 8 x (1 x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu, quando pela descida do poste, será instalado em eletrodutos roscável de 4”, preso ao poste por arame de ferro zincado Ø 12 BWG (ver figura ) A); quando para o solo, utilizar conexão de eletrodutos liso para corrugado fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD)– vide figura 01 e figura 02 do ANEXO D. O eletroduto corrugado seguirá em valas a ser aberta até a caixa metálica (invólucro) do QDG, antes de ser enterrado, em profundidade de aproximadamente 60 cm , colocar a fita com dizeres CUIDADO PERIGO ELETRICIDADE paralela ao duto enterredo, para alertar futuras escavações; e antes, passará por uma caixa de passagem de concreto pré moldado de 0.6 m x 0.6 m x 0,6 m , vazada (sem fundo de concreto), com brita n<sup>a</sup> 01 no fundo, com tampa de ferro fundido, escrito em alto revelo a palavra PERIGO ELETRICIDADE, posicionada a 01 metro do poste de concreto de 11/600 dan. Deverão ser instalados 02 ramais de eletroduto corrugados entre a SE Simplificada e o QDG, em um ramal comportará a instalação do ramal trifásico de B.T 8 x (1 x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu, e outro será o duto reserva com guia de aço galvanizado e revestido em PVC e tampão terminal (destinada ao tamponamento dos dutos corrugados e acabamento na parede da caixa) nas extremidades deste dutos, inclusive no eletroduto corrugado vazio que chega na caixa de passagem – vide figura 03 do ANEXO D.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

A fixação do eletroduto corrugado (PEAD) na caixa metálica do QGD deverá ser realizada por meio de um conector metálico de seção circular, destinada à fixação dos dutos em caixa metálica (ver figura 04 e figura 05 do ANEXO D).

**ATENÇÃO:** Os condutores de energia elétrica que compõem o ramal trifásico de B.T 8 x (1 x 120) mm<sup>2</sup> EPR – 90° ou XLPE – Cu, em toda a sua extensão, deste a conexão no transformador da SE Simplificada até sua conexão nos barramentos 3F + 1N + 1T no QDG, em hipótese nenhuma deverá possuir emendas e danos em seu isolamentos, exceto pontos onde haverá a necessidade da instalação do circuito de aterramento do lado de B.T desta SE Simplificada, o isolamento poderá ser retirado dentro da caixa de passagem e recomposto com fita isolante e auto – fusão e fita isolante.

❖ **No primeiro pavimento e segundo pavimento.**

Os circuitos instalados no novo prédio do CRSP são compostos na sua grande maioria por instalações no tipo aparente, com a fixação de eletrodutos rígidos de PVC e caixas do tipo condutele com interruptores e tomadas, exceto nos banheiros, onde são embutidos na parede. Os quadros de distribuição também são aparentes (de sobrepor); a distribuição de cada circuito oriundo do QGBT aos respectivos Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF) se dá pela instalação de eletrocalha perfurada perfil U, sem virola, de 500 mm x 100 mm x 3000 mm e destes aos circuitos de iluminação e tomadas, incluindo circuitos e pontos de tomadas para aparelhos de ar-condicionados e chuveiros elétricos.

Há alterações na execução dos projetos de elétrica em comparação com os projetos dispostos em ANEXO VII, o que inclui a instalação de eletrocalhas e mudanças no local de instalação dos QDLF's; porém em prévia avaliação, as mesmas apontam para uma melhor execução e “aproveitamento” dos circuitos elétricos.

Em posse das informações que compõem os ANEXOS deste memorial descritivo, juntamente com a visita in loco deste signatário, segue-se com as menções dos serviços de elétricas necessários para que o novo prédio do CRSP tenha o seu sistema de energia elétrica normatizada, a citar:

**No primeiro pavimento.**

O primeiro pavimento é composto, inclusive, com a instalação do Quadro de Geral de Baixa Tensão (QGBT), localizado no lado externo da edificação – vide figura 08 figura 09 e figura 10 do ANEXO B - e próximo a SE Simplificada de 150 KVA a ser instalada, e dos Quadros de Distribuição de Luz e Força – QDLF; (QDLF1, QDLF2, QDLF3, QDLF4, QDLF5, QDLF6, QDLF7 e QDLF8), instalados internamente.



### **Quadro de Geral de Baixa Tensão (QGBT)**

O QGBT compreende os sistemas de proteção e seccionamento geral da edificação do prédio do CRSP,

O QGBT fora instalado dentro de um pequeno abrigo de alvenaria, junto à edificação do CRSP, com paredes em tijolos de concreto, cobertura com lajota, portas de alumínio com venezianas em duas folhas, trinco externo (do tipo fecho para janela) e fecho para a inserção de cadeados, com trinco interno (do tipo tricô chato para portão), em uma das folhas da porta.

O QGBT possui a proteção geral de um disjuntor do tipo caixa Moldada de 400 Amperes (400 A) – vide Tabela 01 do ANEXO E, barramentos principais e de circuitos intermediários trifásicos, todos pintados, barramento de fase e neutro, 15 circuitos intermediários trifásicos, com disjuntores trifásicos do tipo DIN, todos do tipo Curva C, e 01 barramento reserva, os condutores estão com anilhas de identificação, e quando fixados nos barramentos fase e neutros usou se conectores do tipo olhal, os circuitos são identificados por números e seus respectivo QDLF colados na placa acrílica que serve de proteção contra contatos diretos e indiretos.

O QGBT possui seu invólucro fixado na parede e apoiados em bloco de concreto, sua estrutura é metálica e pintada; sua portinhola possui borrachas de vedação e fixação de instrumentos medidores de multigrandezas (de tensão e corrente), e 02 fechos metálicos do tipo lingüeta para quadros de distribuição.

O abrigo em alvenaria que comporta o QGBT, sua cobertura por lajota deverá ser impermeabilizada, e instalada uma telhado de fibro-cimento;

### **Quadros de Distribuição de Luz e Força (QDFL)**

Os Quadros de Distribuição de Luz e Força – QDLF; (QDLF1, QDLF2, QDLF3, QDLF4, QDLF5, QDLF6, QDLF7 e QDLF8), instalados internamente no primeiro pavimento e os Quadros de Distribuição de Luz e Força – QDLF9, QDLF9A, QDLF10, QDLF11, QDLF12, QDLF13, QDLF14 e QDLF15 estão instalados no 2º pavimento – vide ANEXO B (figura 11 a figura 25) e ANEXO E.

Todos os QDFL são de sobrepor, metálico, para 16 disjuntores do tipo DIN mais o disjuntor Geral trifásico; os QDLF9 e QDLF15 estão sem a sua proteção para contato direto e indireto nos seus respectivos barramentos de cobre.

Obs: Fora instalado mais 01 QDLF além do previsto nos projetos em ANEXO VI, ao qual fora nomeado de QDLF9A – vide ANEXO E.

Dos circuitos instalados, citam-se as obras/serviços a serem cumpridas:



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- Todos os circuitos de tomadas em áreas molhadas (em banheiros e chuveiros), tomadas no chão e em copas/copas cozinha e circuitos de ares – condicionados deverão ser instalados o Dispositivo Diferencia Residual (DDR) para cada circuito separadamente, cumprindo exigências da NBR 5410;
- Ao lado de cada QDLF separadamente (exceto o QDLF11), deverá ser instalado um quadro metálico de sobrepor com espaço mínimo para 12 módulos de DIN, com portinhola e fecho, com proteção contra contato direto e indireto, trilho DIN, para suporte e instalação exclusiva dos respectivos DDR's; estes quadros serão interligados ao QDFL por eletrodutos de PVC cinza de 3/4 pole box reto de mesmo diâmetro; a interligação de cada DDR a cada circuito obedecerá a sua respectiva bitola;
- Todos os circuitos para os chuveiros elétricos deverão ser bifásico, condutor de 6mm<sup>2</sup>, Cu XLPE, EPR, Disjuntor DIN, Curva C 32A; os circuitos elétricos já instalados que atendem os chuveiros elétricos que, se com bitola de 4mm<sup>2</sup> deverão ser substituídos por circuitos mencionados aqui mencionados, o que inclui a sua proteção geral;
- Todas as conexões dos circuitos para chuveiro elétrico deverão ser por meio de conectores tripolar em porcelana com contato para passagem e ligação de fios de até 10mm<sup>2</sup> com contato usinado (bornes), 50A - 250V~ devendo ficar dentro da sua respectiva caixa octogonal; deverá possuir tampa cega 3x3 pol com furo para a passagem do “rabicho” bifásico + terra do respectivo chuveiro elétrico.
- Os circuitos elétricos a serem instalados deverão ser de sobrepor, eletrodutos cinza de PVC, conexão rosqueável; caixa do tipo conduletetop ou similar, da mesma linha dos eletrodutos, assim como os interruptores e tomadas.
- Instalação de tampas cegas quando necessários;
- Todas as tomadas a serem instaladas deverão ser de 20A conforme NBR 14136, exceto as tomadas existentes.
- No entre forro, os eletrodutos deverão ser fixados por fita metálica perfurada ao teto, conectadas em sua respectiva caixa de passagem do tipo octogonal 4x4 pol com tampa de fundo fixa, suspensa por barras do tipo rosqueável;
- Utilização de abraçadeira metálica tipo D.
- Os circuitos terminais de Neutro e Terra deverão ser utilizados conectores adequados para fixação dos mesmos nos respectivos barramentos nos QDLF.



- Todos os novos disjuntores deverão ser do normativo DIN e curva C;
- Seguir as definições dos circuitos elétricos e luminotécnico conforme projeto em ANEXO VII;
- Toda a instalação elétrica deverá ser concluída, incluindo a instalação das luminárias internas e refletores externos, assim como a instalação da SE Simplificada de 150KVA ao QGBT;

### **Iluminação interna**

As luminárias deverão seguir seus posicionamentos conforme dispostos no projeto de luminotécnica em ANEXO VII.

Auxiliam as informações as figuras 26 a 29 do relatório fotográfico em ANEXO B;

As novas instalações de luminárias compreenderão lâmpadas 1200 mm x 2,8 cm, cós  $\alpha > 0,92$ , temperatura  $> 6000$  K, em luminárias de embutir com aletas refletivas de alto rendimento para duas lâmpadas, num total de 97 luminárias com respectivas lâmpadas;

As lâmpadas queimadas deverão ser substituídas por lâmpadas 1200 mm x 2,8 cm, cós  $\alpha > 0,92$ , temperatura  $> 6000$  K; atentar para a harmonização das lâmpadas nos respectivos ambientes, ou seja, todos os ambientes deverão possuir as lâmpadas de mesmas características, num total de 60 lâmpadas;

Cabo de Cobre com Isolação Solida Extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 2x2, 5mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kv para ligação dos circuitos de iluminação oriundo da caixa octogonal no entre forro conectado nos circuitos terminais das luminárias.

### **Iluminação Externa**

Instalação de um sistema de iluminação externo (na parte frontal com 10 refletores e lateral a direita e a esquerda com 2 refletores em cada lado), composto por refletores do tipo LED /6500 K de potência de 200 watts, IP 55, fixado no beiral da que delinea a cinta superior da edificação – vide figura 30 do ANEXO B, posicionados de maneira equidistantes e direcionados para aérea do pátio.

O acionamento dos refletores deverá ser por meio de interruptores instalados na parte interna da edificação, junto aos acessos principais, que dão acesso por escadas aos segundo pavimento; deverão ser instalados no mínimo 03 circuitos independentes para ligar os sistemas de refletores externos e os mesmos sendo oriundos de QDLF diferentes; Do lado interno a edificação, no alinhamento para as instalações dos refletores deverá ser instalados perfilados para a instalação dos circuitos exclusivo para os refletores, destes, por meio de eletrodutos rígidos de PVC de 3/4pol até a parte externa da edificação, e daí uma caixa do tipo condutele 4x2pol ao qual conectará um único refletor (cada refletor terá uma caixa do tipo condutele para emenda do circuito no “rabicho” do



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

refletor); na caixa condutele deverá possuir uma tampa cega com furo para a passagem do “rabicho” sendo este fixado nesta tampa por meio de conectores do tipo prensa – cabo; os circuitos serão compostos por condutores de cobre flexível, 4mm<sup>2</sup>, XLPE ou EPR; atentar para a instalação dos circuitos de aterramento.

**Serviços Complementares:**

Enfatiza-se:

Limpeza e reapertos de todos os contatos nos barramentos (T+N) e conexões em disjuntores;

Utilização em todas as emendas com fitas isolantes;

Testes em todos os disjuntores;

Fixação de todos os Quadros de Distribuição e Quadros para os DDR's;

Instalação de Proteção contra contatos indiretos ou diretos nos Quadros de Distribuição que não possuam;

Identificação de todos os circuitos e Quadros de Distribuição;

Fixação de todas as luminárias adequadamente assim como troca das luminárias e lâmpadas defeituosas;

Retirada de todos os condutores elétricos que atualmente fornecem energia elétrica para a edificação do CRSP, antes de qualquer execução de obras/serviços mencionados neste documento.

**Projeto Executivo/As Built**

Conforme a NBR 5410, concluída a execução da instalação elétrica, o projeto deverá ser revisado e atualizado, de forma a corresponder fielmente ao que foi executado, ou o As Built.

**ANEXOS:**

**ANEXO A – SE SIMPLIFICADA DE 150 KVA**

**ANEXO B – RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**ANEXO C – ATERRAMENTO**

**ANEXO D – CONEXÕES**

**ANEXO E – QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**



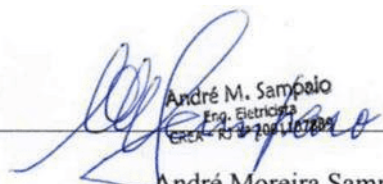
**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

---

---

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2019.

  
André M. Sampaio  
Eng. Eletricista  
CREA - RJ 2001107889

---

André Moreira Sampaio

Engenheiro Eletricista CREA – RJ 2001107889

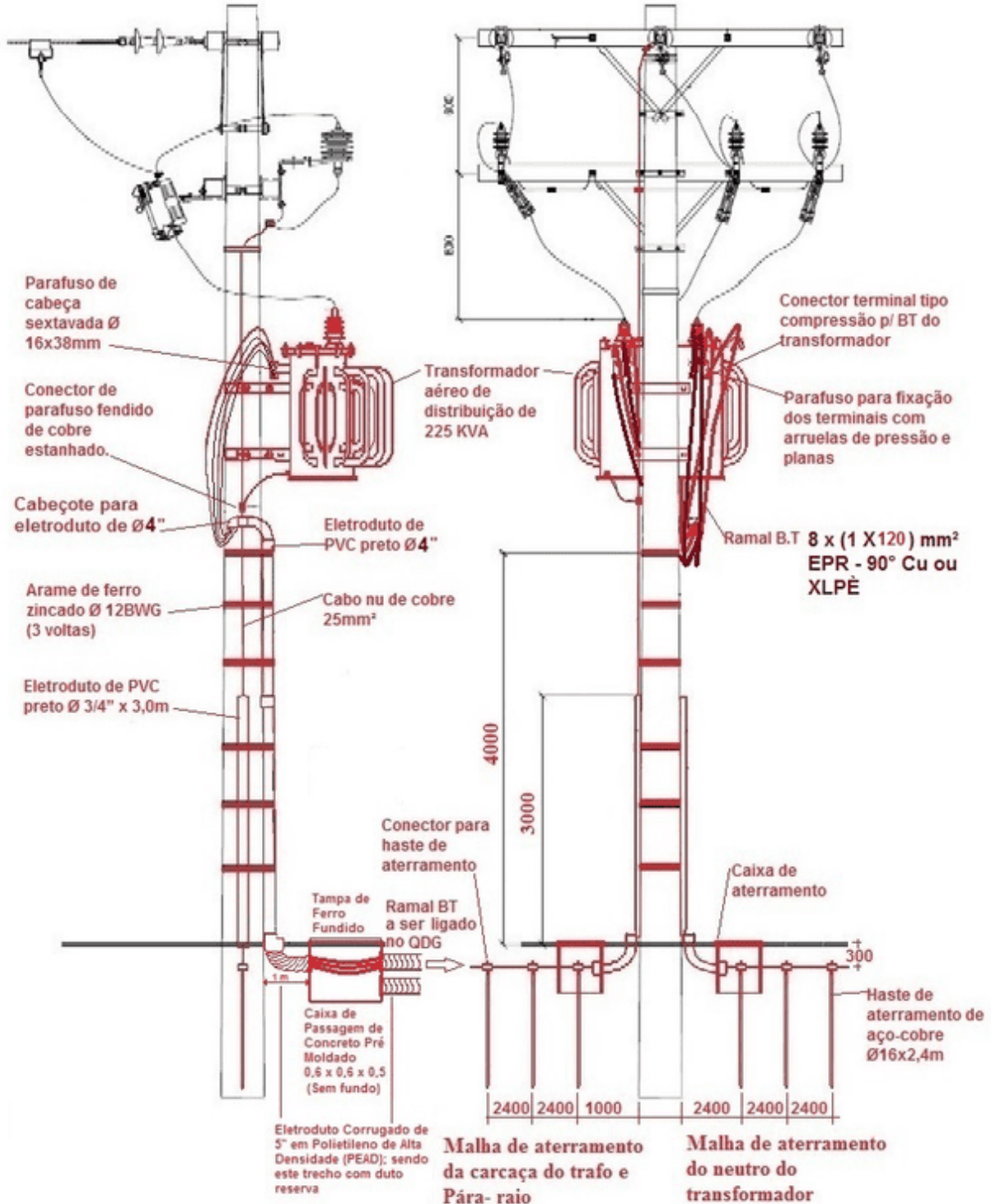
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ID Func. 5075859-4



**Subestação Simplificada de 150KVA para o CRSP**

**ANEXO A**





ANEXO B

CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Subestação de Energia (SE) simplificada**



Figura 01 – Poste de Concreto Circular de 11/600 dan para Instalação do Transformador de 150KVA (SE Simplificada).



Figura 02 – Ponto de Conexão para a alimentação da rede de M.T a ligar a SE Simplificada de 150 KVA.



Figura 03 – Árvore a ser podada.



**Serviços para ligação do ramal de M.T para atender a SE Simplificada de 225 KVA**



Figura 04 – Edição da imagem para melhor elucidação de conexão com GLV para a alimentação da rede de M.T



Figura 05 – Condutores da rede space cable para conexão a rede energizada do CFAP.

**Edificação e localização do CRSP.**



Figura 06. – Prédio do CRSP.



Figura 07. Edificação do CRSP; fonte: Google Maps.



**1º Pavimento – QGBT, QDLF e Ambientes;  
Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)**



Figura 08 – Abrigo do QGBT, com lajota e portinhola em duas folhas.



Figura 09 – Painel frontal do QGBT.



Figura 10 - Disjuntores parciais e proteção geral do QGBT



**Quadros de Distribuição de Luz e Força (QDFL)**



Figura 11 – QDFL1



Figura 12 – QDLF2



Figura 13– QDLF3



Figura 14– QDLF4



Figura 15– QDLF5



Figura 16- QDFL6



Figura 17– QDFL7



Figura 18– QDFL8

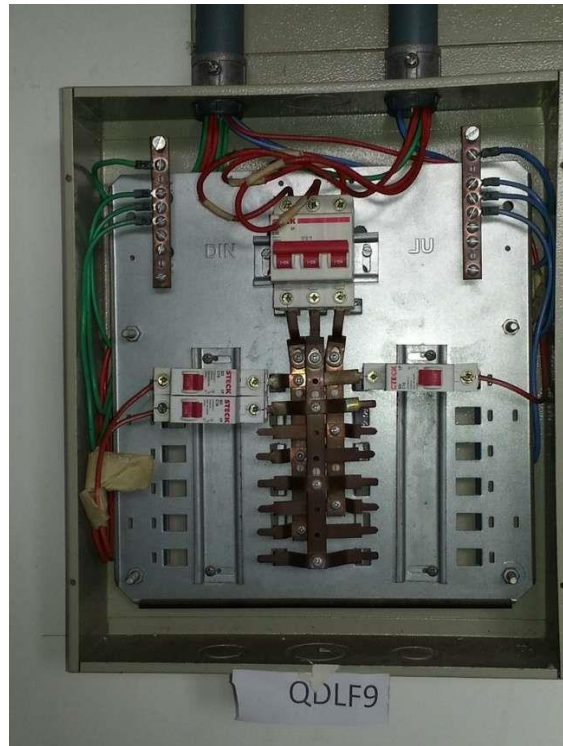


Figura 19– QDFL9



Figura 20– QDFL9A



Figura 21– QDFL10



Figura 22– QDFL12



Figura 23– QDFL13



Figura 24– QDFL14



Figura 25– QDFL1.

**Iluminação Interna.**



Figura 26 – Instalação das luminárias de embutir, circuitos do QDLF14.



Figura 27 – – Instalação das luminárias de embutir, circuitos do QDFL14.



Figura 28 – Instalação das luminárias de embutir, circuitos do QDFL12.



Figura 29 — Instalação das luminárias de embutir, circuitos do QDFL3.



**Iluminação Externa.**



Figura 30 – Edição com linhas na cor vermelha aponta para as inalações das luminárias refletores do tipo LED de 200 watts IP 55, >6000K, na fachada frontal e nas fachadas laterais.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2019.

  
André M. Sampaio  
Eng. Eletricista  
CREA - RJ 2001107889

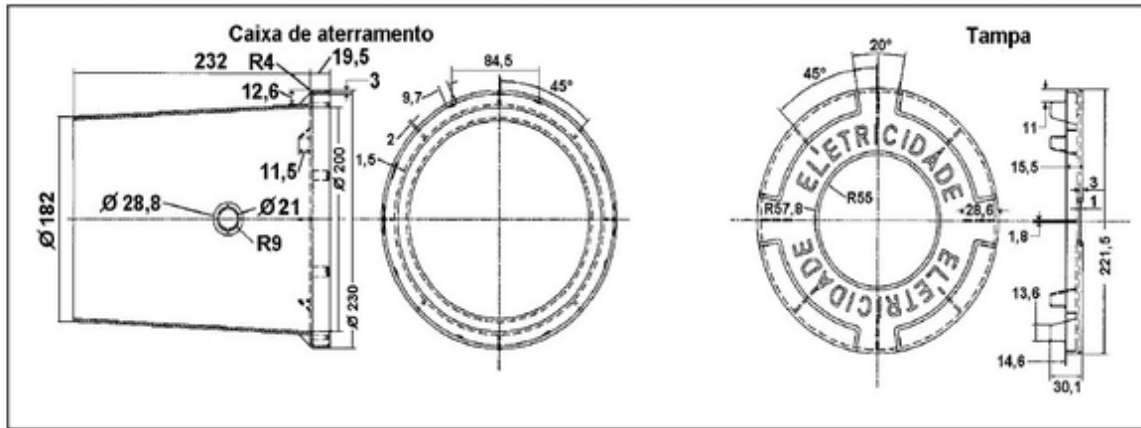
André Moreira Sampaio

Engenheiro Eletricista CREA – RJ 2001107889

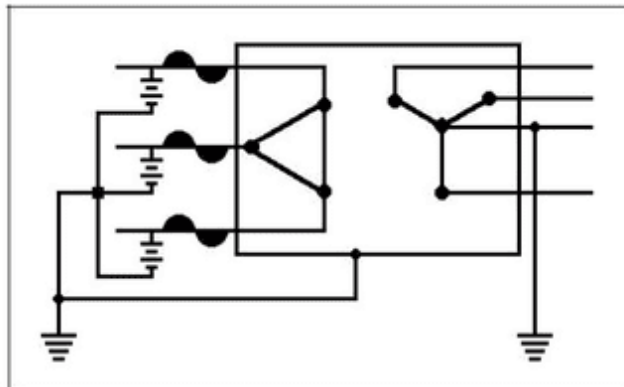
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

ID Func. 5075859-4

**ANEXO C**



**Figura 01**



**Figura 02**

ANEXO D

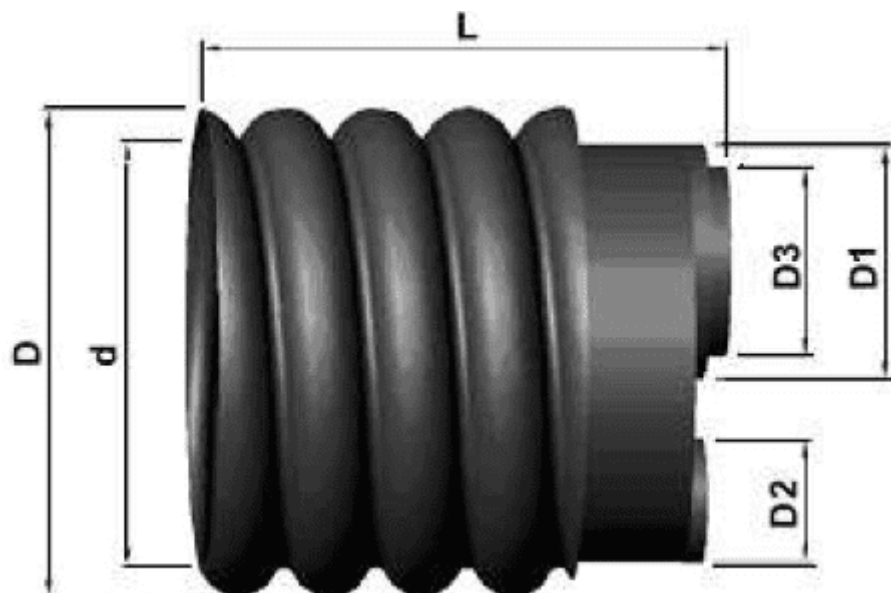


Figura 01 – Conexão dos dutos lisos para dutos corrugados.

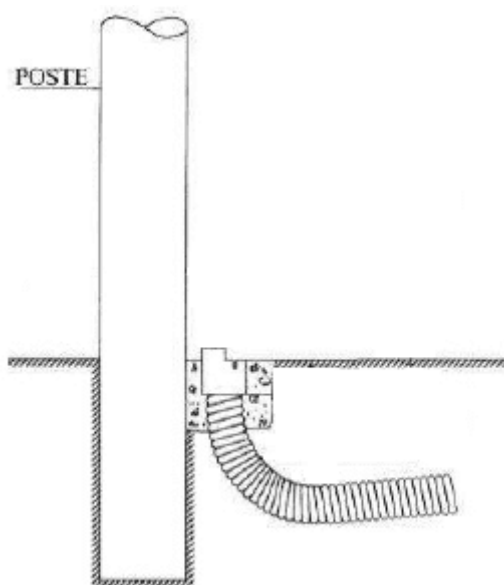


Figura 02 - Conexão dos dutos lisos para dutos corrugados junto ao poste de concreto e dutos corrugados enterrados no solo.

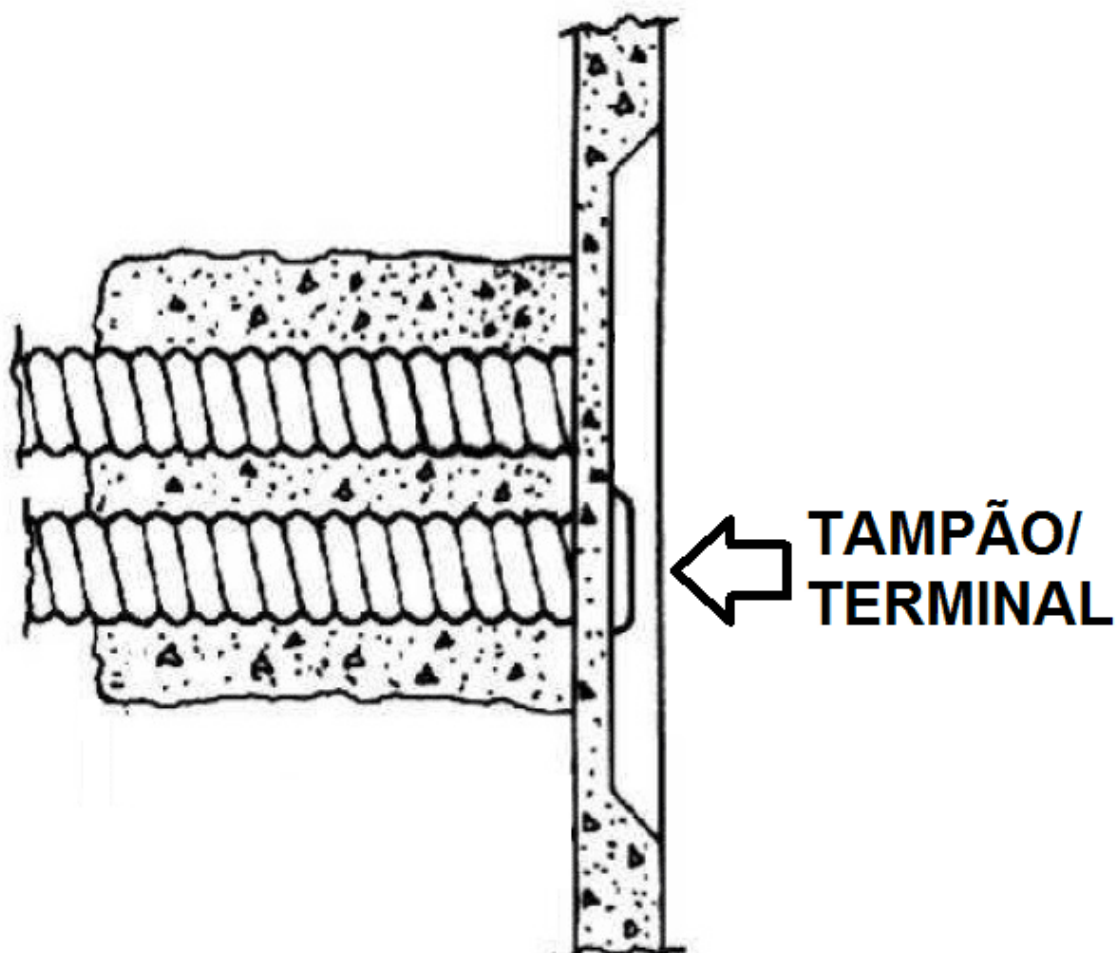


Figura 03 – Detalhe do Tampão/Terminal instalado no interior da caixa de passagem na extremidade do duto reserva.

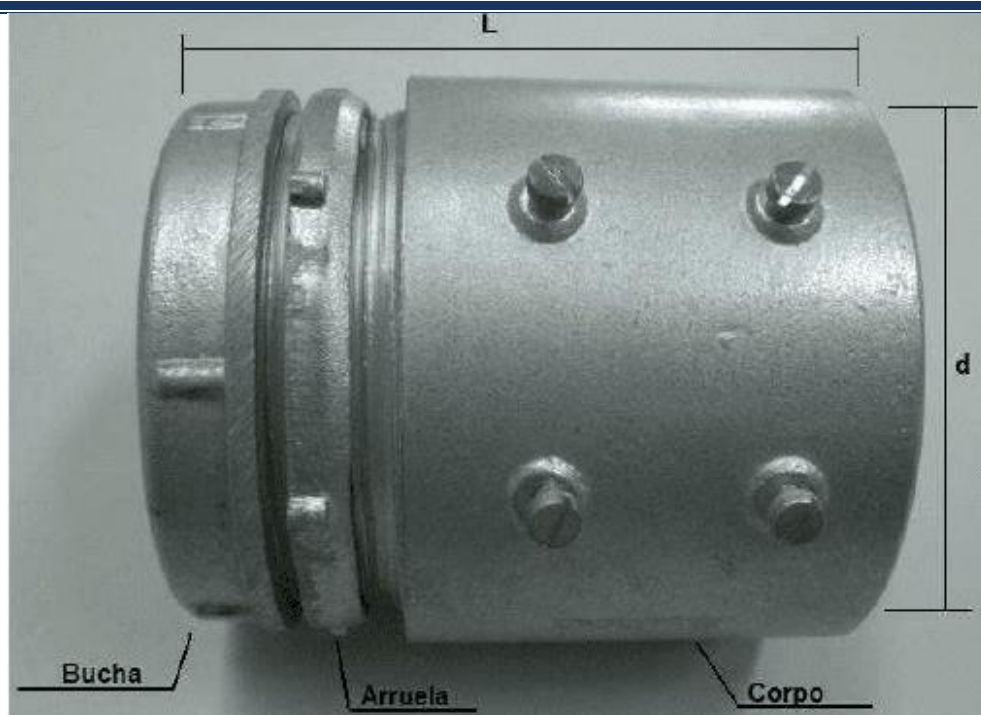


Figura 04 – Conexão para fixação de dutos corrugados em caixa metálicos.

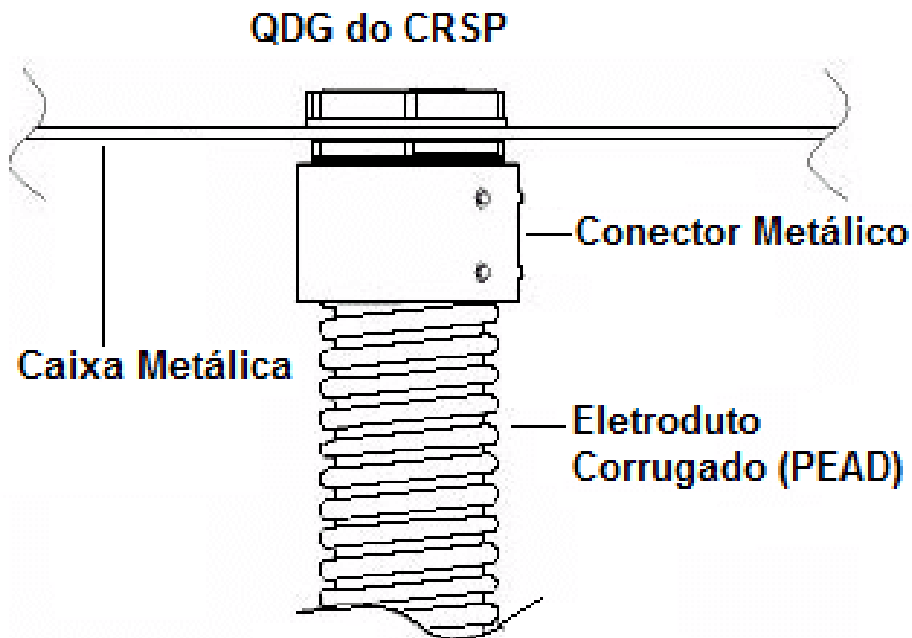


Figura 05 – Fixação do eletroduto corrugado em caixa metálica



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**ANEXO E**

Quadro de Distribuição Geral – QDG		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
<p>Geral: 3φ - 400A; Cx. Moldada</p> <p>QDF1 - 3φ 32 A; C QDF9 - 3φ 32A; C            QDF2 - 3φ 40 A; C QDF10 - 3φ 63A; C            QDF3 - 3φ 32 A; C QDF11(9A)-3φ 32A;C            QDF4 - 3φ 63 A; C QDF12 - 3φ 63A; C            QDF5 - 3φ 32A; C QDF13 - 3φ 63A; C            QDF6 - 3φ 40 A; C QDF14 - 3φ 63A; C            QDF7 - 3φ 63A; C QDF15 - 3φ 32A; C            QDF8 - 3φ 32A; C QDF16 - 3φ Reserva</p>	<p>Geral: 3φ - 400A; Cx. Moldada</p> <p><b>QDF1 - 3φ 40 A; C</b> QDF9 - 3φ 32A; C  <b>QDF2 - 3φ 32 A; C</b> QDF10 - 3φ 60A; C            QDF3 - 3φ 32 A; C QDF11 - 3φ 32A; C            QDF4 - 3φ 60 A; C QDF12 - 3φ 60A; C  <b>QDF5 - 3φ 40A; C</b> QDF13 - 3φ 60A; C  <b>QDF6 - 3φ 32 A; C</b> QDF14 - 3φ 60A; C  <b>QDF7 - 3φ 40A; C</b> QDF15 - 3φ 32A; C            QDF8 - 3φ 32A; C QDF16 - 3φ Reserva</p>	<p>Verificar compatibilidade, exigências e permissões inclusive da NBR 5410 e realizar as substituições dos disjuntores</p>

Tabela 01

Quadro de Distribuição de Força e Luz 01 – QDFL1		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
<p>Geral: 3φ - 40 A; C</p> <p>1φ -16 A; C 2φ - 25 A; C            1φ -16 A; C 2φ - 16 A; C</p>	<p>Geral: 3φ - 40 A; C</p> <p>1φ -16 A; C 2φ - 25 A; C            1φ -16 A; C 2φ - 16 A; C  <b>2φ - 25 A; C</b></p>	<p>Substituição do Circuito F1-5 e F1.5 (Chuveiro Elétrico)/DDR</p> <p>F1.3 – Instalar DDR</p> <p>Instalação do Circuito F1-2 (Ar - Condicionado).DDR</p>

Tabela 02



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Quadro de Distribuição de Força e Luz 02 – QDFL2		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3φ - 32 A; C 1φ -16 A; C    2φ - 20 A; C 1φ -16 A; C    2φ - 20 A; C 1φ -16 A; C	Geral: 3φ - 32 A; C 1φ -16 A; C    2φ - 20 A; C 1φ -16 A; C <b>2φ - 20 A; C</b> 1φ -16 A; C	Instalação do Circuito F2-3 (Ar - Condicionado)..DDR  F2.2 e F2.4– Instalar DDR

Tabela 03

Quadro de Distribuição de Força e Luz 03 – QDFL3		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3φ - 40 A; C 1φ -16 A; C    3φ - 32A; C 1φ -16 A; C	<b>Geral: 3φ - 32 A; C</b> 1φ -16 A; C    3φ - 32 A; C 1φ -16 A; C	Verificar compatibilidade com o condutor que fornece energia elétrica ao QDLF3; se necessário instalar o disjuntor geral 3φ - 32 A; C em substituição ao disjuntor 3φ - 40 A; C

Tabela 04

Quadro de Distribuição de Força e Luz 04 – QDFL4		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3φ - 63 A; C 3φ -32 A; C    3φ - 32 A; C 1φ -16 A; C    2φ - 25 A; C 2φ -25 A; C <b>1φ -16 A; C</b> <b>1φ -16 A; C</b>	Geral: 3φ - 60 A; C 3φ -32 A; C    3φ - 32 A; C 1φ -16 A; C    2φ - 25 A; C 1φ -16 A; C <b>2φ - 25 A; C</b>	Instalação dos Circuitos F4-3 e F4-4 (Ares - Condicionados) /DDR

Tabela 05

Quadro de Distribuição de Força e Luz 05 – QDFL5		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3φ - 40 A; C 2φ -20 A; C    1φ - 16 A; C 1φ -16 A; C	Geral: 3φ - 40 A; C 1φ -16A; C <b>2φ - 25 A; C</b> <b>2φ -25 A; C</b> 2φ -20A; C <b>1φ -16 A; C</b>	Substituição dos Circuitos F5- 4 e F5-5 (Chuveiros Elétricos)./DDR

Tabela 06





**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Quadro de Distribuição de Força e Luz 09 – QDFL9		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3 $\phi$ - 40 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    2 $\phi$ - 25 A; C 2 $\phi$ -25 A; C 2 $\phi$ -16 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 40 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    2 $\phi$ - 25 A; C 2 $\phi$ -25 A; C 2 $\phi$ -16 A; C	Obs:Circuito de iluminação do corredor do andar superior neste QDFL9

Tabela 10

Quadro de Distribuição de Força e Luz 09A – QDFL9A		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3 $\phi$ - 40 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    2 $\phi$ - 25 A; C 2 $\phi$ -25 A; C 2 $\phi$ -16 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 40 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    2 $\phi$ - 25 A; C 2 $\phi$ -25 A; C 2 $\phi$ -16 A; C	Não consta o QDFL9A no projeto de elétrica disponibilizado na seção DL/4; este quadro está instalado no dentro da Sala de entrevista do Segundo Pavimento. Fazer a limpeza deste quadro, o mesmo está com pedaços de galhos de árvores no seu interior. F9.2 – Instalar Circuito TUE Banheiro/DDR; F9.3 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR F9.6; F9.5 e F9.4 – Instalar Circuito TUG no piso/DDR.

Tabela 11

Quadro de Distribuição de Força e Luz 10 – QDFL10		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3 $\phi$ - 63 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    1 $\phi$ - 15 A; C 1 $\phi$ - 32 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 60 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ -32 A; C <b>1<math>\phi</math> -16A; C</b> 1 $\phi$ -16A; C	F10.3 e F10.4 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR

Tabela 12



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Quadro de Distribuição de Força e Luz 11 – QDFL11		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	No local, esse QDFL11 não fora instalado conforme projeto de elétrica disponibilizado na seção DL/4, seu circuito, de iluminação esta instalada no QDFL9.
XXXXX	XXXXX	

Tabela 13

Ativar o Windows  
Acesse Configurações

Quadro de Distribuição de Força e Luz 12 – QDFL12		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	F12.3 e F12.4 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR
Geral: 3 $\phi$ - 63 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    1 $\phi$ - 16 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ - 32 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 60 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ -32 A; C 1 $\phi$ -16A; C    1 $\phi$ -16A; C	

Tabela 14

Quadro de Distribuição de Força e Luz 13 – QDFL13		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	F13.3 e F13.2 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR
Geral: 3 $\phi$ - 63 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ - 32 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    1 $\phi$ - 16 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 60 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ -32 A; C 1 $\phi$ -16A; C    1 $\phi$ -16A; C	

Tabela 15

Quadro de Distribuição de Força e Luz 14 – QDFL14		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	F14.3 e F14.4 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR
Geral: 3 $\phi$ - 63 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ - 32 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    1 $\phi$ - 16 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 60 A; C 3 $\phi$ -32 A; C    3 $\phi$ -32 A; C 1 $\phi$ -16A; C    1 $\phi$ -16A; C	

Tabela 16.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

Quadro de Distribuição de Força e Luz 15 – QDFL15		
In loco	Projeto	Pendências/Discrepâncias
Disjuntores	Disjuntores	
Geral: 3 $\phi$ - 32 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    1 $\phi$ - 16 A; C	Geral: 3 $\phi$ - 32 A; C 1 $\phi$ -16 A; C    1 $\phi$ -16 A; C 2 $\phi$ -20A; C	F15.3 – Instalar Circuito Ar. Cond/DDR

Tabela 17



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO V**


**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**(ANEXO II DO PROJETO BÁSICO)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA											
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>SEM DESONERAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL					
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					<b>R\$ 31,427.46</b>					
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA (AS BUILT), CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	01.050.0515-0	M2	850.00	R\$ 7.61	R\$ 6,468.50					
1.2	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0718-0	MÊS	0.23	R\$ 5,762.24	R\$ 1,325.32					
1.3	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE DESENHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. R	01.050.0300-0	UN	1.00	R\$ 1,578.93	R\$ 1,578.93					
1.4	ELABORACAO DE MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO PARA SUBESTACAO ABAIXADORA DE TENSAO	SE 99.99.0050 (A) SCO	UN	1.00	R\$ 3,870.51	R\$ 3,870.51					
1.5	SERVICOS DE COMISSIONAMENTO, TESTES E TREINAMENTO PESSOAL PARA UTILIZACAO DE SUBESTACAO ABAIXADORA DE TENSAO	SE 99.99.0100 (A) SCO	UN	2.00	R\$ 9,092.10	R\$ 18,184.20					
<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>R\$ 12,190.93</b>					
2.1	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	02.004.0001-0	M2	21.00	R\$ 439.80	R\$ 9,235.80					
2.2	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	02.011.0010-0	M	150.00	R\$ 0.97	R\$ 145.50					
2.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXA TENSAO	02.016.0001-0	UN	1.00	R\$ 1,990.13	R\$ 1,990.13					
2.4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	02.020.0001-0	M2	1.00	R\$ 462.46	R\$ 462.46					
2.5	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-0	UN	4.00	R\$ 89.26	R\$ 357.04					
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 170.03</b>					
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ª CAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	03.001.0001-1	M3	2.00	R\$ 57.95	R\$ 115.90					
3.2	COMPACTACAO DE ATERRO EM CAMADAS DE 15CM C/MACO	03.009.0002-1	M3	0.35	R\$ 47.73	R\$ 16.71					
3.3	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	03.011.0015-1	M3	1.65	R\$ 22.68	R\$ 37.42					
<b>4</b>	<b>TRANSPORTES</b>					<b>R\$ 438.79</b>					
4.1	CARGA E DESC. MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO EM CAMINHAO CARROC. FIXA CAPAC. UTIL DE 7,5T	04.006.0013-1	T	0.90	R\$ 48.14	R\$ 43.33					
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H	04.005.0003-0	T X KM	180.00	R\$ 0.76	R\$ 136.80					
4.3	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR	04.020.0122-0	M2xKM	1,800.00	R\$ 0.14	R\$ 252.00					
4.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR	04.021.0010-0	M2	9.00	R\$ 0.74	R\$ 6.66					
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 22,345.17</b>					

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

 SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>SEM DESONERAÇÃO</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5.1	(*) UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	40.40	R\$ 28.31	R\$ 1,143.72
5.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS, INCLUSIVE E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0024-0	M3	1.00	R\$ 106.70	R\$ 106.70
5.3	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0025-0	M3	1.00	R\$ 169.66	R\$ 169.66
5.4	TRANSPORTE HORIZ. DE MAT. DE 1ªCAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DIST.	05.001.0170-0	M3	2.00	R\$ 19.60	R\$ 39.20
5.5	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0115-0	MÊS	0.68	R\$ 2,912.80	R\$ 1,980.70
5.6	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA	05.105.0112-0	MÊS	0.68	R\$ 4,023.36	R\$ 2,735.88
5.7	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0153-0	MÊS	0.45	R\$ 3,662.56	R\$ 1,648.15
5.8	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0169-0	MÊS	0.45	R\$ 6,698.56	R\$ 3,014.35
5.9	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE EM CARGOS SOCIAIS	01.050.0713-0	MÊS	0.23	R\$ 44,712.80	R\$ 10,283.94
5.10	TIRO COM PISTOLA PARA FIXACAO DE PINO DE 1/4" EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE O PINO E 0,50M DE FITA PERFURADA.FORNECIMENTO	05.001.0618-0	UN	60.00	R\$ 2.15	R\$ 129.00
5.11	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.005.0012-1	M2	4.00	R\$ 3.14	R\$ 12.56
5.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	05.008.0001-0	M2	9.00	R\$ 6.81	R\$ 61.29
5.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	05.001.0072-0	M	300.00	R\$ 3.40	R\$ 1,020.00
<b>6</b>	<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>					<b>R\$ 1,875.32</b>
6.1	TAMPAO COMPLETO DE F5F5, ARTICULADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, PADRAO PMRJ(RIOLUZ), TIPO PESADO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	06.016.0041-0	UN	1.00	R\$ 358.34	R\$ 358.34
6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	06.014.0060-0	UN	1.00	R\$ 681.40	R\$ 681.40
6.3	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 4", SENDO DIAMET	06.069.0135-0	M	8.00	R\$ 85.29	R\$ 682.32

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO				
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6.4	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/4",SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 31,0MM,COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES) NAS EXTREMIDADES,LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	06.069.0005-0	M	10.00	R\$ 14.00	R\$ 140.00
6.5	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	06.085.0020-0	M3	0.10	R\$ 132.57	R\$ 13.26
7	<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E TEC...</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
8	<b>BASES E PAVIMENTOS</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
9	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
10	<b>FUNDAÇÕES</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
11	<b>ESTRUTURAS</b>					R\$ 68.19
11.1	PREPARO MANUAL DE CONCRETO,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL C OM CARRINHO DE MAO,ATE 20,00M	11.002.0010-0	M3	0.50	R\$ 136.37	R\$ 68.19
12	<b>ALVENARIAS</b>					R\$ 145.97
12.1	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COMVAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	12.002.0040-0	M2	1.00	R\$ 145.97	R\$ 145.97
13	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS</b>					R\$ 270.32
13.1	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU	13.301.0505-0	M2	2.00	R\$ 83.39	R\$ 166.78
13.2	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,CONCRETO COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE	13.301.0500-0	M2	2.00	R\$ 51.77	R\$ 103.54
14	<b>ESQUADRIAS</b>					R\$ 77.48
14.1	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,EM PLACAS DE 2,44 X1,22X0,006M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14.005.0015-0	M2	0.25	R\$ 309.91	R\$ 77.48
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					R\$ 64,505.61
15.1	HASTE P/ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8", C/ 3,00M DE COMPR. FORN.E COLOC.	15.007.0208-0	UN	6.00	R\$ 53.74	R\$ 322.44
15.2	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0225-0	UN	40.00	R\$ 41.04	R\$ 1,641.60
15.3	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0235-0	UN	2.00	R\$ 158.00	R\$ 316.00

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**



 <b>SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO</b> <b>DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>		 <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA</b> EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>SEM DESONERAÇÃO</b>				
OBRA: <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)</b>		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15.4	ELETROCALHA PERFURADA DOBRA "C", MEDINDO (500X75)MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO..	IT 25.18.0100 (A) SCO	M	6.00	R\$ 142.10	R\$ 852.60
15.5	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PREGALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0175-0	M	69.28	R\$ 77.00	R\$ 5,334.56
15.6	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM. DE 3/4", EXCL. CONEXOES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO.FORN.E ASSENT.	15.036.0061-0	M	200.00	R\$ 7.91	R\$ 1,582.00
15.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME	15.036.0062-0	M	60.00	R\$ 8.77	R\$ 526.20
15.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	15.036.0071-0	M	20.00	R\$ 9.08	R\$ 181.60
15.9	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 12X12CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0250-0	UN	12.00	R\$ 26.05	R\$ 312.60
15.10	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0020-0	UN	12.00	R\$ 8.18	R\$ 98.16
15.11	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACA	15.019.0035-0	UN	4.00	R\$ 15.61	R\$ 62.44
15.12	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0025-0	UN	6.00	R\$ 14.94	R\$ 89.64
15.13	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0118-0	UN	120.00	R\$ 10.39	R\$ 1,246.80
15.14	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE SOBREPOR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0057-0	UN	40.00	R\$ 10.34	R\$ 413.60
15.15	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0133-0	UN	2.00	R\$ 37.23	R\$ 74.46
15.16	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0070-0	UN	10.00	R\$ 1.84	R\$ 18.40
15.17	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.008.0157-0	M	100.00	R\$ 7.51	R\$ 751.00
15.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	15.007.0410-0	UN	12.00	R\$ 152.92	R\$ 1,835.04
15.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	15.007.0415-0	UN	2.00	R\$ 364.83	R\$ 729.66
15.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 240V.FORN.E COLOC.	15.007.0570-0	UN	12.00	R\$ 12.27	R\$ 147.24
15.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V.FORN.E COLOC.	15.007.0575-0	UN	8.00	R\$ 31.13	R\$ 249.04
15.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V.FORN. E COLOC.	15.007.0600-0	UN	12.00	R\$ 48.06	R\$ 576.72
15.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V.FORN E COLOC.	15.007.0605-0	UN	2.00	R\$ 116.92	R\$ 233.84
15.24	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 2,5MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0205-0	M	600.00	R\$ 4.12	R\$ 2,472.00
15.25	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 4MM2, 450 / 750V. FORN.E COLOC.	15.008.0090-0	M	800.00	R\$ 5.04	R\$ 4,032.00

Responsável Técnico:  
 André Moreira Sampaio.  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA/RJ 2001107889  
 DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**

 <b>SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)			Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA</b> EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>SEM DESONERAÇÃO</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15.26	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 6MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0215-0	M	800.00	R\$ 7.10	R\$ 5,680.00
15.27	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 10MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0220-0	M	300.00	R\$ 10.70	R\$ 3,210.00
15.28	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 16MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0225-0	M	200.00	R\$ 15.11	R\$ 3,022.00
15.29	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 70MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0240-0	M	20.00	R\$ 59.22	R\$ 1,184.40
15.30	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 120MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0250-0	M	160.00	R\$ 98.42	R\$ 15,747.20
15.31	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0245-0	UN	30.00	R\$ 11.09	R\$ 332.70
15.32	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 4MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0250-0	UN	20.00	R\$ 11.21	R\$ 224.20
15.33	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0255-0	UN	60.00	R\$ 11.11	R\$ 666.60
15.34	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 10MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0260-0	UN	6.00	R\$ 11.15	R\$ 66.90
15.35	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 16MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0265-0	UN	6.00	R\$ 12.89	R\$ 77.34
15.36	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 70MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0285-0	UN	6.00	R\$ 18.95	R\$ 113.70
15.37	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 120MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0295-0	UN	16.00	R\$ 25.06	R\$ 400.96
15.38	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.009.0130-0	M	16.00	R\$ 12.53	R\$ 200.48
15.39	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.009.0135-0	M	60.00	R\$ 20.33	R\$ 1,219.80
15.40	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4", INCLUSIVE CONEXDES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	15.036.0077-0	M	20.00	R\$ 30.97	R\$ 619.40
15.41	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0520-0	UN	25.00	R\$ 81.47	R\$ 2,036.75
15.42	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0521-0	UN	8.00	R\$ 83.28	R\$ 666.24
15.43	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)40AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0525-0	UN	12.00	R\$ 130.09	R\$ 1,561.08
15.44	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0095-0	UN	16.00	R\$ 25.20	R\$ 403.20
15.45	LAMPADA LED,TUBULAR,18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.020.0173-0	UN	60.00	R\$ 28.70	R\$ 1,722.00
15.46	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMP A EM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0015-0	UN	8.00	R\$ 63.42	R\$ 507.36
15.47	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS	15.003.0392-0	UN	60.00	R\$ 7.53	R\$ 451.80
15.48	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS	15.003.0395-0	UN	20.00	R\$ 9.67	R\$ 193.40
15.49	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0325-0	UN	6.00	R\$ 16.41	R\$ 98.46
16	<b>COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>R\$ 481.45</b>

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO				
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
16.1	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS),COM 50CM DE LARGURA,ESPESSURA DE 8MM,INCL.ACESS.FIX.E VEDAÇÃO,EXCL.MADEIRAMENTO.FORN.E COLOC.	16.004.0030-0	M2	2.00	R\$ 107.77	R\$ 215.54
16.2	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC	16.004.0050-0	M	2.50	R\$ 92.05	R\$ 230.13
16.3	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENÇA DE CAL,C/ABSORÇÃO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIME	16.034.0006-0	M2	2.00	R\$ 17.89	R\$ 35.78
17	<b>PINTURA</b>					R\$ 0.00
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
18	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECANICOS</b>					R\$ 44,282.12
18.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 150KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERAÇÃO A ÓLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO	18.028.0020-0	UN	1.00	R\$ 12,462.40	R\$ 12,462.40
18.3	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W(INCLUSIVE LAMPADAS),COM ALETAS,CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COMREATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA,BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18.027.0424-0	UN	97.00	R\$ 202.62	R\$ 19,654.14
18.4	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS,PARQUES,PRAÇAS E RUAS,NA FORMA OVOIDE,CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMINIO,REFRATOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO,PARA LAMPADA MISTA,VAPOR DE MERCURIO,VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATÉ 250W,EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR.FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO	18.027.0143-0	UN	14.00	R\$ 266.57	R\$ 3,731.98
19	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>					R\$ 1,884.48
19.1	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0004-3	H	16.00	R\$ 57.15	R\$ 914.40
19.2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ÂNGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO,EXCLUSIVE ESTE.SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	19.004.0085-2	H	16.00	R\$ 60.63	R\$ 970.08
20	<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>					R\$ 0.00
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
21	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					R\$ 5,826.04
21.1	CONECTOR TIPO ESTRIBO PARA CONDUTOR DE ALUMINIO,1/0AWG.FORNECIMENTO	21.028.0040-0	UN	3.00	R\$ 39.04	R\$ 117.12
21.2	GRAMPO DE LINHA VIVA EM BRONZE FUNDIDO,ACABAMENTO ESTANHADO PARA CABO DE 16 A 120MM2.FORNECIMENTO	21.028.0150-0	UN	3.00	R\$ 51.45	R\$ 154.35
21.3	CHAVE CORTA CIRCUITO,DE 100A,15KV,COM FUSIVEL DE CARTUCHO TIPO S-1,EXCLUSIVE ELOS FUSIVEIS.FORNECIMENTO	21.030.0055-0	UN	3.00	R\$ 216.30	R\$ 648.90
21.4	ELO-FUSIVEL, TIPO H,DE 100A.FORNECIMENTO	21.030.0060-0	UN	3.00	R\$ 2.44	R\$ 7.32
21.5	CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA TRANSFORMADOR(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21.015.0210-0	UN	2.00	R\$ 712.11	R\$ 1,424.22

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio,  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO				
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21.6	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLA. MODELO Nº14, PADRÃO RIOLUZ, TIPO VI. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21.028.0125-0	UN	6.00	R\$ 13.31	R\$ 79.86
21.7	ARAME DE FERRO GALVANIZADO DE 12BWG, 2,76MM. FORNECIMENTO	21.051.0010-0	KG	1.00	R\$ 11.11	R\$ 11.11
21.8	TAMPAO PARA VEDAÇÃO DE DUTOS ESPIRALADOS FLEXÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 125 MM, COMPRIMENTO DE 225MM, LOTE 335248-0. FORNECIMENTO	21.035.0250-0	UN	3.00	R\$ 22.40	R\$ 67.20
21.9	BOX CURVO DE ALUMÍNIO COM BUCHA E ARRUELA DE 75MM(3"). FORNECIMENTO	21.038.0060-0	UN	12.00	R\$ 98.98	R\$ 1,187.76
21.10	CURVA LONGA DE 90º PARA ELETRODUTO, DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DE 75MM(3"). FORNECIMENTO	21.037.0108-0	UN	8.00	R\$ 19.15	R\$ 153.20
21.11	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8". FORNECIMENTO	21.028.0020-0	UN	6.00	R\$ 3.00	R\$ 18.00
21.12	BOX CURVO DE ALUMÍNIO DE 38MM(1 1/2"). FORNECIMENTO	21.038.0050-0	UN	100.00	R\$ 12.84	R\$ 1,284.00
21.13	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	21.050.0015-0	UN	25.00	R\$ 4.22	R\$ 105.50
21.14	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO, DE 19MMX10M. FORNECIMENTO	21.050.0010-0	UN	25.00	R\$ 22.70	R\$ 567.50
100	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.					R\$ 0.00
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
SUBTOTAL						R\$ 185,989.33
(**) (***) BDI (22%) - EMOP						R\$ 40,917.65
TOTAL GERAL						R\$ 226,906.99

<sup>1</sup> A utilização da Descrição dos Serviços e Código SCO se deu pelo fato do item de composição não existir na planilha EMOP.

(\*) Passa a ser a seguinte: unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal

(\*\*) Deve-se considerar para determinação do BDI, os seguintes itens: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS e COFINS), SEGURO E GARANTIA, DESPESAS FINANCEIRAS, RISCO E LUCRO, JÁ NO CASO DO BDI DESONERADO, ACRESCENTA-SE O INSS


(\*\*\*) O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são apresentadas no Anexo III QUADRO RESUMO BDI SEM DESONERAÇÃO, assim como a fórmula para seu respectivo cálculo.

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**


SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		 Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA - ID 5075859-4					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)								
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					<b>R\$ 27.868,58</b>		
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA (AS BUILT),CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	01.050.0515-A	M2	850.00	R\$ 6.59	R\$ 5,601.50		
1.2	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL. DESE NHOS	01.050.0718-A	MÊS	0.23	R\$ 4,993.12	R\$ 1,148.42		
1.3	TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.R	01.050.0300-A	UN	1.00	R\$ 1,368.20	R\$ 1,368.20		
1.4	ELABORACAO DE MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO PARA SUBESTACAO ABAIXADORA DE TENSAO	SE 98.99.0050 (A) SCO	UN	1.00	R\$ 3,495.80	R\$ 3,495.80		
1.5	SERVICOS DE COMISSONAMENTO, TESTES E TREINAMENTO PESSOAL PARA UTILIZACAO DE SUBESTACAO ABAIXADORA DE TENSAO	SE 98.99.0100 (A) SCO	UN	2.00	R\$ 8,127.33	R\$ 16,254.66		
<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>R\$ 10,584.29</b>		
2.1	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3', COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	02.004.0001-A	M2	21.00	R\$ 392.96	R\$ 8,252.16		
2.2	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	02.011.0010-A	M	150.00	R\$ 0.97	R\$ 145.50		
2.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXA TENSAO	02.016.0001-A	UN	1.00	R\$ 1,860.11	R\$ 1,860.11		
2.4	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	02.020.0001-A	M2	1.00		R\$ -		
2.5	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.030.0005-A	UN	4.00	R\$ 81.63	R\$ 326.52		
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 147.53</b>		
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	03.001.0001-B	M3	2.00	R\$ 50.21	R\$ 100.42		
3.2	COMPACTACAO DE ATERRO EM CAMADAS DE 15CM C/MACO	03.009.0002-B	M3	0.35	R\$ 41.35	R\$ 14.47		
3.3	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	03.011.0015-B	M3	1.65	R\$ 19.78	R\$ 32.64		
<b>4</b>	<b>TRANSPORTES</b>					<b>R\$ 412.00</b>		
4.1	CARGA E DESC. MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO EM CAMINHAO CARROC. FIXA CAPAC. UTIL DE 7,5T	04.006.0013-B	T	0.90	R\$ 43.08	R\$ 38.77		
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H	04.005.0003-A	T X KM	180.00	R\$ 0.74	R\$ 133.20		
4.3	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR	04.020.0122-A	M2xkm	1,800.00	R\$ 0.13	R\$ 234.00		
4.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR	04.021.0010-A	M2	9.00	R\$ 0.67	R\$ 6.03		
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 19,455.01</b>		

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**



SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		 Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO	
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
5.1	(*) UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID-CONSUMO AGUA,TELENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-A	UR	37.69	R\$ 28.31	R\$ 1,067.00		
5.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0024-A	M3	1.00	R\$ 92.45	R\$ 92.45		
5.3	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	05.001.0025-A	M3	1.00	R\$ 147.01	R\$ 147.01		
5.4	TRANSPORTE HORIZ. DE MAT. DE 1ªCAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DIST.	05.001.0170-A	M3	2.00	R\$ 16.98	R\$ 33.96		
5.5	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0115-A	MÉS	0.68	R\$ 2,523.84	R\$ 1,716.21		
5.6	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA	05.105.0112-A	MÉS	0.68	R\$ 3,486.56	R\$ 2,370.86		
5.7	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECANICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0153-A	MÉS	0.45	R\$ 3,173.28	R\$ 1,427.98		
5.8	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0169-A	MÉS	0.45	R\$ 5,804.48	R\$ 2,612.02		
5.9	SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE EM CARGOS SOCIAIS	01.050.0713-A	MÉS	0.23	R\$ 38,742.88	R\$ 8,910.86		
5.10	TIRO COM PISTOLA PARA FIXACAO DE PINO DE 1/4" EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE O PINO E 0,50M DE FITA PERFURADA.FORNECIMENTO	05.001.0618-A	UN	60.00	R\$ 2.10	R\$ 126.00		
5.11	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	05.005.0012-B	M2	4.00	R\$ 3.14	R\$ 12.56		
5.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	05.008.0001-A	M2	9.00	R\$ 5.90	R\$ 53.10		
5.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	05.001.0072-A	M	300.00	R\$ 2.95	R\$ 885.00		
<b>6 GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>						<b>R\$ 1,804.33</b>		
6.1	TAMPAO COMPLETO DE F5F5, ARTICULADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, PADRAO PMRJ(RIOLUZ), TIPO PESADO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	06.016.0041-A	UN	1.00	R\$ 347.47	R\$ 347.47		
6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	06.014.0060-A	UN	1.00	R\$ 642.61	R\$ 642.61		
6.3	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 4", SENDO DIAMET	06.069.0135-A	M	8.00	R\$ 83.97	R\$ 671.76		

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA – ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

 SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6.4	DUTO ANELAR FLEXIVEL, NA COR CINZA CONCRETO, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/4", SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 31,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPOES) NAS EXTREMIDADES, LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	06.069.0005-A	M	10.00	R\$ 12.98	R\$ 129.80
6.5	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	06.085.0020-A	M3	0.10	R\$ 126.88	R\$ 12.69
7	<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E TEC...</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00 R\$ 0.00
8	<b>BASES E PAVIMENTOS</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00 R\$ 0.00
9	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00 R\$ 0.00
10	<b>FUNDAÇÕES</b> Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00 R\$ 0.00
11	<b>ESTRUTURAS</b>					R\$ 59.08
11.1	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATÉ 20,00M	11.002.0010-A	M3	0.50	R\$ 118.16	R\$ 59.08
12	<b>ALVENARIAS</b>					R\$ 138.72
12.1	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), COM VÁOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	12.002.0040-A	M2	1.00	R\$ 138.72	R\$ 138.72
13	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS</b>					R\$ 244.90
13.1	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO À ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESURA	13.301.0505-A	M2	2.00	R\$ 76.71	R\$ 153.42
13.2	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, CONCRETO COM 2CM DE ESPESURA, EXCLUSIVE BASE DE	13.301.0500-A	M2	2.00	R\$ 45.74	R\$ 91.48
14	<b>ESQUADRIAS</b>					R\$ 77.06
14.1	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, EM PLACAS DE 2,44 X 1,22 X 0,006M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	14.005.0015-A	M2	0.25	R\$ 308.22	R\$ 77.06
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					R\$ 60.939.38
15.1	HASTE P/ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8", C/ 3,00M DE COMPR. FORN. E COLOC.	15.007.0208-A	UN	6.00	R\$ 52.22	R\$ 313.32
15.2	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES À SUPERFÍCIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM <sup>2</sup> . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	15.017.0225-A	UN	40.00	R\$ 39.69	R\$ 1,587.60
15.3	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES À SUPERFÍCIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM <sup>2</sup> . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	15.017.0235-A	UN	2.00	R\$ 156.15	R\$ 312.30

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15.4	ELETROCALHA PERFORADA DOBRA "C", MEDINDO (500X75)MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO..	IT 24.18.0100 (A) SCO	M	6.00	R\$ 138.44	R\$ 830.64
15.5	CANALETA PERFORADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PREGALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0175-A	M	65.00	R\$ 71.58	R\$ 4,652.70
15.6	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM. DE 3/4", EXCL. CONEXOES, EMENDAS, ABERT. E FECHAM. DE RASGO.FORN.E ASSENT.	15.036.0061-A	M	200.00	R\$ 7.26	R\$ 1,452.00
15.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME	15.036.0062-A	M	60.00	R\$ 8.01	R\$ 480.60
15.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	15.036.0071-A	M	20.00	R\$ 8.32	R\$ 166.40
15.9	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 12X12CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0250-A	UN	12.00	R\$ 23.34	R\$ 280.08
15.10	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0020-A	UN	12.00	R\$ 7.56	R\$ 90.72
15.11	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACA	15.019.0035-A	UN	4.00	R\$ 14.67	R\$ 58.68
15.12	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0025-A	UN	6.00	R\$ 14.16	R\$ 84.96
15.13	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0118-A	UN	120.00	R\$ 9.61	R\$ 1,153.20
15.14	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE SOBREPOR,COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0057-A	UN	40.00	R\$ 9.72	R\$ 388.80
15.15	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.018.0133-A	UN	2.00	R\$ 33.44	R\$ 66.88
15.16	ESPELHO PLASTICO 4"x2" .FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0070-A	UN	10.00	R\$ 1.75	R\$ 17.50
15.17	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.008.0157-A	M	100.00	R\$ 7.24	R\$ 724.00
15.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	15.007.0410-A	UN	12.00	R\$ 140.73	R\$ 1,688.76
15.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	15.007.0415-A	UN	2.00	R\$ 350.21	R\$ 700.42
15.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 240V.FORN.E COLOC.	15.007.0570-A	UN	12.00	R\$ 11.59	R\$ 139.08
15.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V.FORN.E COLOC.	15.007.0575-A	UN	8.00	R\$ 30.38	R\$ 243.04
15.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V.FORN. E COLOC.	15.007.0600-A	UN	12.00	R\$ 47.25	R\$ 567.00
15.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V.FORN E COLOC.	15.007.0605-A	UN	2.00	R\$ 116.11	R\$ 232.22
15.24	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 2,5MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0205-A	M	600.00	R\$ 3.85	R\$ 2,310.00
15.25	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 4MM2, 450 / 750V. FORN.E COLOC.	15.008.0090-A	M	800.00	R\$ 4.71	R\$ 3,768.00

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio,  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020


 SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>COM DESONERAÇÃO</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15.26	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 6MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0215-A	M	800.00	R\$ 6.73	R\$ 5,384.00
15.27	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 10MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0220-A	M	300.00	R\$ 10.27	R\$ 3,081.00
15.28	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 16MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0225-A	M	200.00	R\$ 14.62	R\$ 2,924.00
15.29	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 70MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0240-A	M	20.00	R\$ 57.86	R\$ 1,157.20
15.30	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 120MM2, 600 / 1000V. FORN.E COLOC.	15.008.0250-A	M	160.00	R\$ 96.53	R\$ 15,444.80
15.31	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0245-A	UN	30.00	R\$ 9.74	R\$ 292.20
15.32	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 4MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0250-A	UN	20.00	R\$ 9.86	R\$ 197.20
15.33	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0255-A	UN	60.00	R\$ 9.76	R\$ 585.60
15.34	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 10MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0260-A	UN	6.00	R\$ 9.80	R\$ 58.80
15.35	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 16MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0265-A	UN	6.00	R\$ 11.37	R\$ 68.22
15.36	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 70MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0285-A	UN	6.00	R\$ 17.10	R\$ 102.60
15.37	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,P/CABO DE 120MM2.FORN.E COLOC.	15.017.0295-A	UN	16.00	R\$ 22.89	R\$ 366.24
15.38	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.009.0130-A	M	16.00	R\$ 12.31	R\$ 196.96
15.39	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.009.0135-A	M	60.00	R\$ 19.89	R\$ 1,193.40
15.40	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	15.036.0077-A	M	20.00	R\$ 29.07	R\$ 581.40
15.41	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0520-A	UN	25.00	R\$ 80.72	R\$ 2,018.00
15.42	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0521-A	UN	8.00	R\$ 82.53	R\$ 660.24
15.43	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,4 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)40AX415V,SENSIBILIDADE 30M A/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.007.0525-A	UN	12.00	R\$ 87.29	R\$ 1,047.48
15.44	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0095-A	UN	16.00	R\$ 24.58	R\$ 393.28
15.45	LAMPADA LED,TUBULAR,18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.020.0173-A	UN	60.00	R\$ 28.55	R\$ 1,713.00
15.46	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.019.0015-A	UN	8.00	R\$ 61.69	R\$ 493.52
15.47	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS	15.003.0392-A	UN	60.00	R\$ 6.77	R\$ 406.20
15.48	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS	15.003.0395-A	UN	20.00	R\$ 8.79	R\$ 175.80
15.49	CONNECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15.017.0325-A	UN	6.00	R\$ 14.89	R\$ 89.34
16	<b>COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>R\$ 469.17</b>

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**



SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		 Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>COM DESONERAÇÃO</b>	
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
16.1	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8MM, INCL. ACCESS. FIX. E VEDAÇÃO, EXCL. MADEIRAMENTO. FORN. E COLOC.	16.004.0030-A	M2	2.00	R\$ 106.14	R\$ 212.28		
16.2	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC	16.004.0050-A	M	2.50	R\$ 89.66	R\$ 224.15		
16.3	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENÇA DE CAL, C/ABSORÇÃO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIME	16.034.0006-A	M2	2.00	R\$ 16.37	R\$ 32.74		
17	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 0.00</b>		
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00		
18	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS</b>					<b>R\$ 43,575.75</b>		
18.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 150KVA, ABRIGADA, CLASSE 15KV, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO MINERAL, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V-60HZ, COM ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18.028.0020-A	UN	1.00	R\$ 12,446.15	R\$ 12,446.15		
18.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W (INCLUSIVE LAMPADAS), COM ALETAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BI-VOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18.027.0424-A	UN	97.00	R\$ 196.66	R\$ 19,076.02		
18.3	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUES, PRAÇAS E RUAS, NA FORMA OVOIDE, CORPO REFLETOR ESTAMPADO E CHAPA DE ALUMÍNIO, REFLETOR PRISMÁTICO EM VIDRO BORO-SILICATO, PARA LÂMPADA MISTA, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO ATÉ 250W, EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18.027.0143-A	UN	14.00	R\$ 258.57	R\$ 3,619.98		
19	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 3,154.24</b>		
19.1	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0004-C	H	16.00	140.93	R\$ 2,254.88		
19.2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 17,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	19.004.0085-C	H	16.00	56.21	R\$ 899.36		
20	<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>					<b>R\$ 0.00</b>		
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00		
21	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>R\$ 5,781.16</b>		
21.1	CONECTOR TIPO ESTRIBO PARA CONDUTOR DE ALUMÍNIO, 1/0AWG. FORNECIMENTO	21.028.0040-A	UN	3.00	R\$ 39.04	R\$ 117.12		
21.2	GRAMPO DE LINHA VIVA EM BRONZE FUNDIDO, ACABAMENTO ESTANHADO PARA CABO DE 16 A 120MM². FORNECIMENTO	21.028.0150-A	UN	3.00	R\$ 51.45	R\$ 154.35		
21.3	CHAVE CORTA CIRCUITO, DE 100A, 15KV, COM FUSÍVEL DE CARTUCHO TIPO S-1, EXCLUSIVE ELOS FUSÍVEIS. FORNECIMENTO	21.030.0055-A	UN	3.00	R\$ 216.30	R\$ 648.90		
21.4	ELO-FUSÍVEL, TIPO H, DE 100A. FORNECIMENTO	21.030.0060-A	UN	3.00	R\$ 2.44	R\$ 7.32		
21.5	CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA TRANSFORMADOR (VER DESENHO A2-134-CP). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21.015.0210-A	UN	2.00	R\$ 696.26	R\$ 1,392.52		

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020**

 <b>SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>						
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)		Responsável Técnico: <b>André Moreira Sampaio</b> Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA – ID 5075859-4			<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA</b> EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 <b>COM DESONERAÇÃO</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21.6	CONECTOR TIPO CUNHA, EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, PARA A FIXAÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE, POR EFEITO DE MOLDA. MODELO Nº14, PADRÃO RIOLUZ, TIPO VI. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21.028.0125-A	UN	6.00	R\$ 12.78	R\$ 76.68
21.7	ARAME DE FERRO GALVANIZADO DE 12BWG, 2,76MM. FORNECIMENTO	21.051.0010-A	KG	1.00	R\$ 1.11	R\$ 1.11
21.8	TAMPAO PARA VEDAÇÃO DE DUTOS ESPIRALADOS FLEXÍVEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 125 MM, COMPRIMENTO DE 225MM, LOTE 335248-0. FORNECIMENTO	21.035.0250-A	UN	3.00	R\$ 22.40	R\$ 67.20
21.9	BOX CURVO DE ALUMÍNIO COM BUCHA E ARRUELA DE 75MM(3"). FORNECIMENTO	21.038.0060-A	UN	12.00	R\$ 98.98	R\$ 1,187.76
21.10	CURVA LONGA DE 90º PARA ELETRODUTO, DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DE 75MM(3"). FORNECIMENTO	21.037.0108-A	UN	8.00	R\$ 19.15	R\$ 153.20
21.11	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8". FORNECIMENTO	21.028.0020-A	UN	6.00	R\$ 3.00	R\$ 18.00
21.12	BOX CURVO DE ALUMÍNIO DE 38MM(1 1/2"). FORNECIMENTO	21.038.0050-A	UN	100.00	R\$ 12.84	R\$ 1,284.00
21.13	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	21.050.0015-A	UN	25.00	R\$ 4.22	R\$ 105.50
21.14	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, DE 19MMX10M. FORNECIMENTO	21.050.0010-A	UN	25.00	R\$ 22.70	R\$ 567.50
<b>100</b>	<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS.</b>					<b>R\$ 0.00</b>
	Não aplicável para esta obra					R\$ 0.00
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 174,711.19</b>
	<b>(**) (***) BDI (29%) - EMOP</b>					<b>R\$ 50,666.25</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 225,377.44</b>

<sup>1</sup> A utilização da Descrição dos Serviços e Código SCO se deu pelo fato do item de composição não existir na planilha EMOP

(\*) Passa a ser a seguinte: unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diários, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, excluídas despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal

(\*\*) Deve-se considerar para determinação do BDI, os seguintes itens: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS e COFINS), SEGURO E GARANTIA, DESPESAS FINANCEIRAS, RISCO E LUCRO, JÁ NO CASO DO BDI DESONERADO, ACRESCENTA-SE O INSS

(\*\*\*) O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são apresentadas no Anexo VII QUADRO RESUMO BDI COM DESONERAÇÃO, assim como a fórmula para seu respectivo cálculo.

Responsável Técnico:  
André Moreira Sampaio,  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**(ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



<p>OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)</p>	<p>Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889 DEA - ID 5075859-4</p>	<p>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANACEIRO EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO</p>
---	--	---

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO SEM DESONERAÇÃO

Nº	CATEGORIAS	DIAS			VALOR GLOBAL DA OBRA :
		30 dias	60 dias	TOTAL	
		Físico-Financeiro EMOP 06/2021 SCO 06/2021			R\$ 225.377,44
1	Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	R\$ 13.834,29	R\$ 13.834,29	R\$ 27.668,58	
2	Canteiro de obras	R\$ 10.584,29	R\$ 0,00	R\$ 10.584,29	
3	Movimento de Terra	R\$ 147,53	R\$ 0,00	R\$ 147,53	
4	Transportes	R\$ 206,00	R\$ 206,00	R\$ 412,00	
5	Serviços Complementares	R\$ 9.727,51	R\$ 9.727,51	R\$ 19.455,01	
6	Galerias, Drenos e conexoes	R\$ 1.263,03	R\$ 541,30	R\$ 1.804,33	
7	Argamassas, Injeções e etc...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	Bases e Pavimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	Serviços de Parques e Jardins	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	Fundações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	Estruturas	R\$ 59,08	R\$ 0,00	R\$ 59,08	
12	Alvenarias e divisórias	R\$ 69,36	R\$ 69,36	R\$ 138,72	
13	Revestimento de parede,teto e pisos	R\$ 0,00	R\$ 244,90	R\$ 244,90	
14	Esquadrias	R\$ 0,00	R\$ 77,06	R\$ 77,06	
15	Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas	R\$ 48.751,50	R\$ 12.187,88	R\$ 60.939,38	
16	Cobertura, Isolamentos e Impermeabilizações	R\$ 375,34	R\$ 93,83	R\$ 469,17	
17	Pintura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
18	Aparelhos Hidráulicos, sanitários,Elétricos e mecanicos	R\$ 39.218,18	R\$ 4.357,58	R\$ 43.575,75	
19	Aluguel de Equipamentos	R\$ 1.577,12	R\$ 1.577,12	R\$ 3.154,24	
20	Custos Rodoviários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
21	Iluminação Pública	R\$ 4.046,81	R\$ 1.734,35	R\$ 5.781,16	
100	Consciência Ambiental – Construções Sustentáveis.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL PARCIAL MENSAL</b>					R\$ 129.860,03
<b>BDI ( 29% )</b>					R\$ 37.688,41
<b>% PARCIAL MENSAL</b>					74,38%
<b>VALOR PARCIAL MENSAL</b>					R\$ 167.848,44
					R\$ 57.729,00
					R\$ 225.377,44

André Moreira Sampaio,  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA

Ativar o  
Acesse Co



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
PENALIDADE**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

(Entidade) \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

\_\_\_\_\_  
(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTRE**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**



**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

\_\_\_\_\_(profissional(is) designado(s) pela empresa)\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA** ter sido designado pela \_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para realizar vistoria às dependências da \_\_\_\_\_ (local da vistoria) \_\_\_\_\_, com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todos os equipamentos relacionados à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições físicas do(s) imóvel(is) e/ou equipamento(s) \_\_\_\_\_ relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XI**

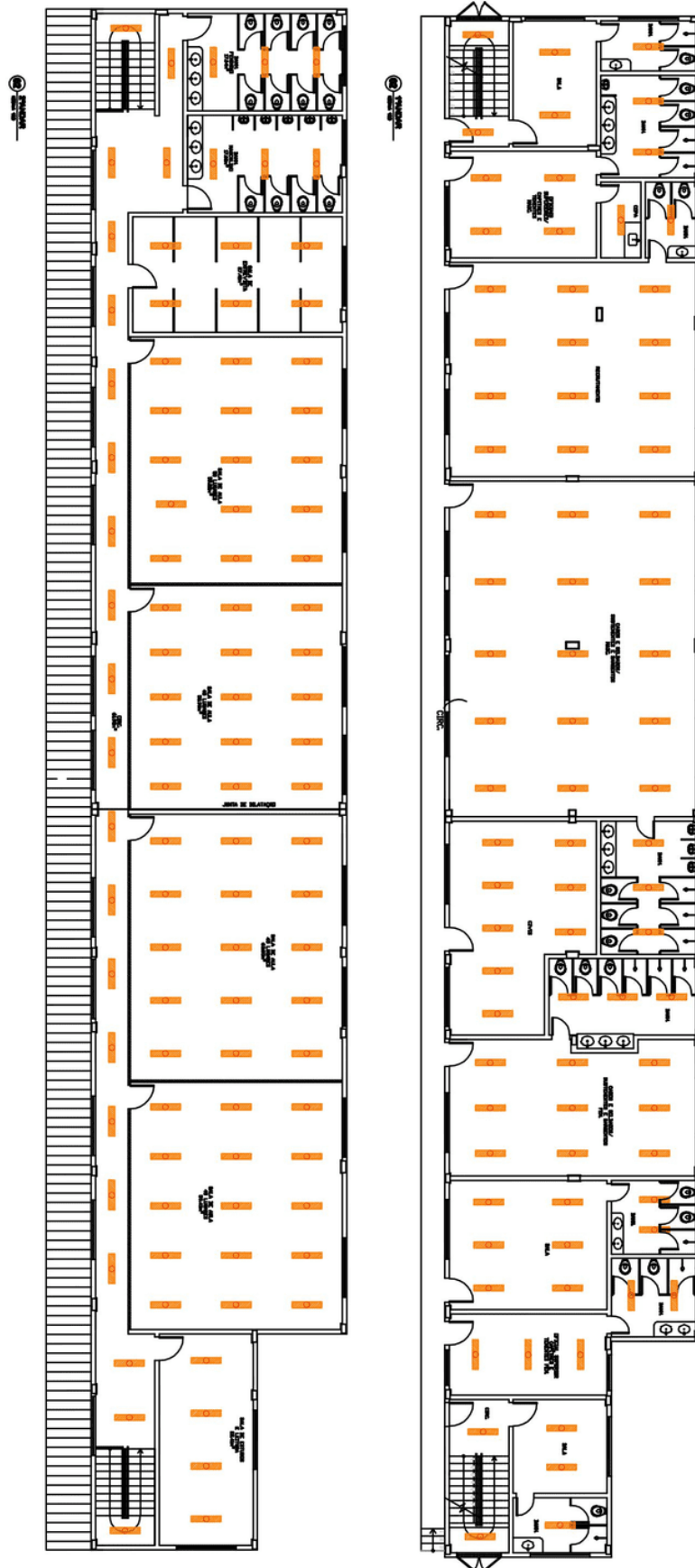
**PROJETO DE ELÉTRICA  
PLANTAS**

**(ANEXO VII DO PROJETO BÁSICO)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

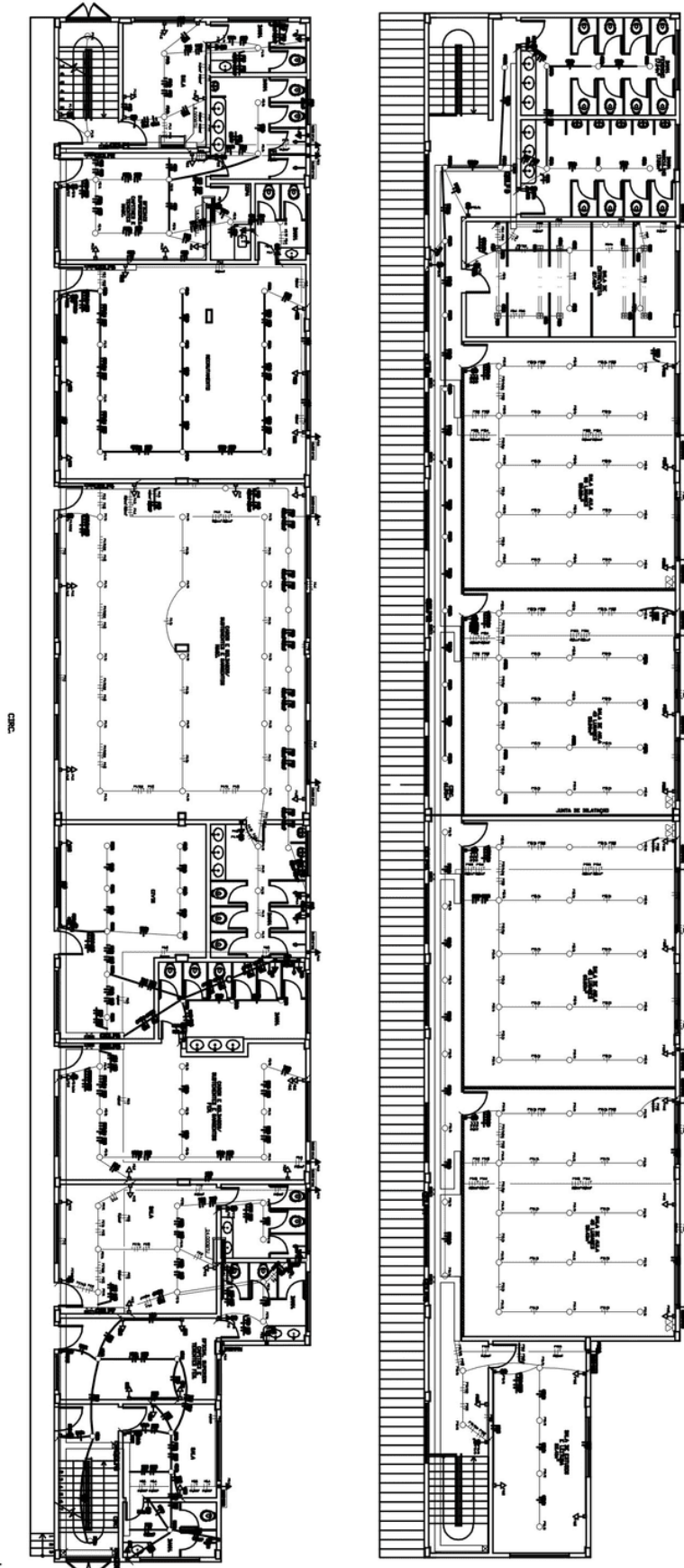
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

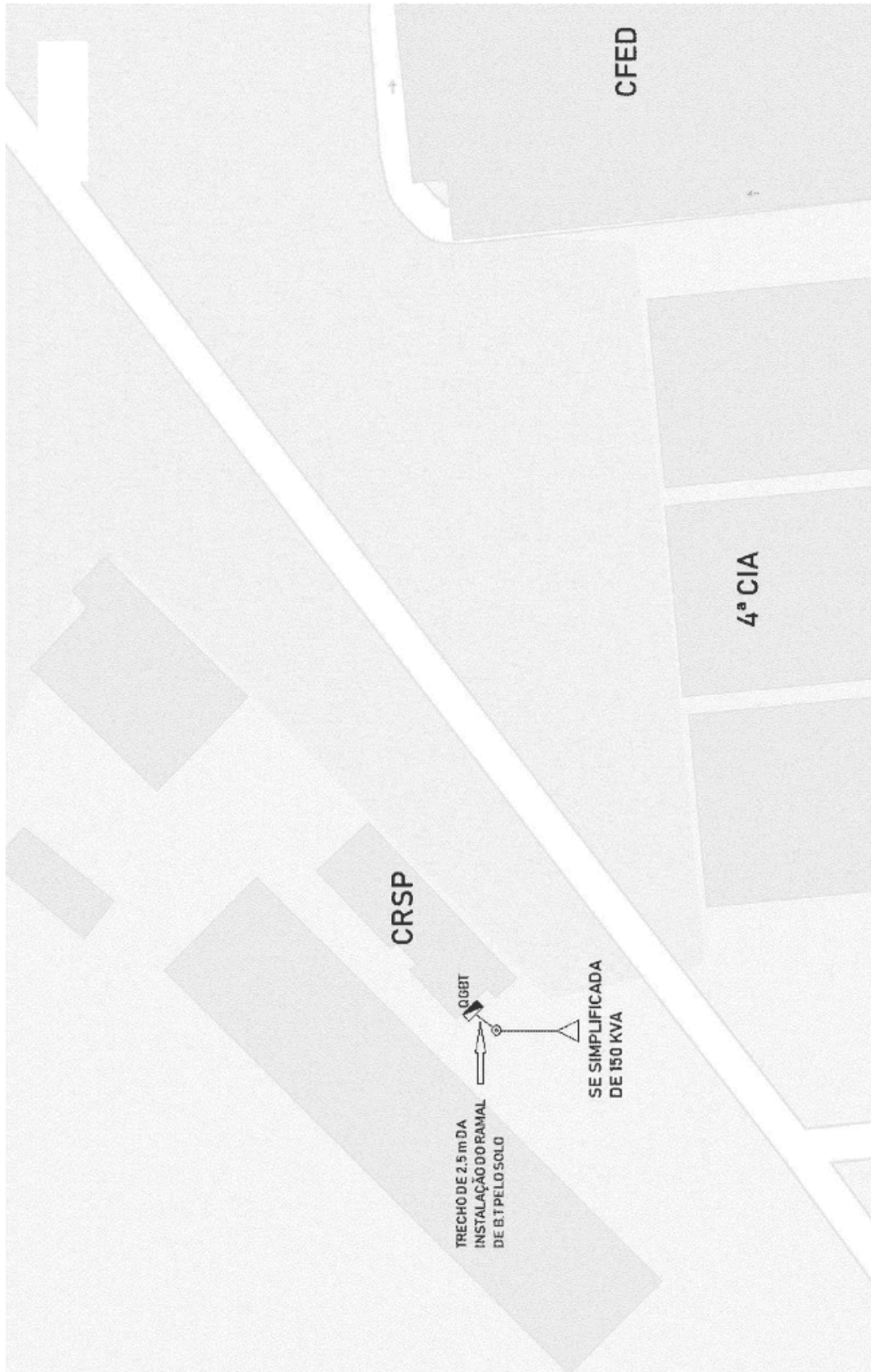




**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020







**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo  
com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)  
, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** ter designado  
(profissional(is) designado(s) pela empresa)\_\_\_\_\_, inscrito(os) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(es) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, como responsável(is)  
técnico(s) pelo objeto contratado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XIII  
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

---

---

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

NÃO HÁ PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA ESTE EDITAL.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XIV**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE BDI**

**(ANEXO III DO PROJETO BÁSICO)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO N°: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)	Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889	QUADRO RESUMO BDI EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO
---	---	---

**QUADRO RESUMO BDI SEM DESONERAÇÃO**

Categoria	Descrição	Valor	%
01	Serviços de Escritório - Projetos	R\$ 31.427,46	16,90%
02	Canteiro de Obra	R\$ 12.190,93	6,55%
03	Movimento de Terra	R\$ 170,03	0,08%
04	Transportes	R\$ 438,79	0,24%
05	Serviços Complementares	R\$ 22.345,17	12,01%
06	Galerias, Drenos e Conexões	R\$ 1.875,32	1,01%
07	Argamassas, Injeções e Consolidações	R\$ 0,00	0,00%
08	Bases e Pavimentos	R\$ 0,00	0,00%
09	Serviços de Parques e Jardins	R\$ 0,00	0,00%
10	Fundações	R\$ 0,00	0,00%
11	Estruturas	R\$ 68,19	0,04%
12	Alvenaria e Divisórias	R\$ 145,97	0,08%
13	Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos	R\$ 270,32	0,15%
14	Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens	R\$ 77,48	0,04%
15	Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas	R\$ 64.505,61	34,68%
16	Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações	R\$ 481,45	0,26%
17	Pinturas	R\$ 0,00	0,00%
18	Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos	R\$ 44.292,12	23,81%
19	Aluguel de Equipamentos	R\$ 1.894,48	1,01%
20	Custos Rodoviários	R\$ 0,00	0,00%
21	Iluminação Pública	R\$ 5.826,04	3,13%
100	Consciência Ambiental - Construções Sustentáveis	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>R\$ 185.999,33</b>	<b>100%</b>

Total: 185.999,33  
BDI SEM Desoneração (22%): 40.917,65  
Total Final: 226.906,99

André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



OBRÁ: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)	Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889	QUADRO RESUMO BDI EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO
---	---	---

EMOP - Parcelas BDI - Junho de 2021 - SEM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0300	0,0450	0,0550
Imposto sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0110	0,0130
Risco	0,0090	0,0100	0,0100
Lucro	0,0450	0,0550	0,0700
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>18%</b>	<b>22%</b>	<b>25%</b>

O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pelo quadro a seguir, assim como a equação para seu respectivo cálculo.

Parcelas do BDI SEM desoneração	%
Administração Central	4,50
Impostos sobre o faturamento	6,65
Seguro e Garantia	1,00
Despesas Financeiras	1,10
Risco	1,00
Lucro	5,50
<b>Total do BDI sem desoneração</b>	<b>22 %</b>

André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA  
ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



<p>OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)</p>	<p>Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889</p>	<p>QUADRO RESUMO BDI EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 SEM DESONERAÇÃO</p>
---	---	---

Equação para cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC – administração central  
S- taxas de seguros  
R – taxas de riscos  
G – Taxas de garantias  
DF – Taxa de despesas financeiras  
L – taxa de lucro/remuneração  
I – taxa de incidência de impostos

André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA  
ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)	Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889	QUADRO RESUMO BDI EMOP - Mês/Base : 06/2021 SCO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO
---	---	---

**QUADRO RESUMO BDI COM DESONERAÇÃO**

Categoria	Descrição	Valor	%
01	Serviços de Escritório - Projetos	R\$ 27.868,58	15,95%
02	Canteiro de Obra	R\$ 10.584,29	6,06%
03	Movimento de Terra	R\$ 147,53	0,08%
04	Transportes	R\$ 412,00	0,24%
05	Serviços Complementares	R\$ 19.455,01	11,14%
06	Galerias, Drenos e Conexões	R\$ 1.804,33	1,03%
07	Argamassas, Injeções e Consolidações	R\$ 0,00	0,00%
08	Bases e Pavimentos	R\$ 0,00	0,00%
09	Serviços de Parques e Jardins	R\$ 0,00	0,00%
10	Fundações	R\$ 0,00	0,00%
11	Estruturas	R\$ 59,08	0,03%
12	Alvenaria e Divisórias	R\$ 138,72	0,08%
13	Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos	R\$ 244,90	0,14%
14	Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens	R\$ 77,06	0,04%
15	Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas	R\$ 60.939,38	34,88%
16	Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações	R\$ 499,17	0,27%
17	Pinturas	R\$ 0,00	0,00%
18	Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos	R\$ 43.575,75	24,94%
19	Aluguel de Equipamentos	R\$ 3.154,24	1,81%
20	Custos Rodoviários	R\$ 0,00	0,00%
21	Iluminação Pública	R\$ 5.781,16	3,31%
100	Consciência Ambiental - Construções Sustentáveis	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>R\$ 174.711,19</b>	<b>100%</b>

Total: 174.711,19

BDI SEM Desoneração (29%): 50.666,25

Total Final: 225.377,44

André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA  
ID 5075859-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

<b>OBRA:</b> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)	<b>Responsável Técnico:</b> André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889	<b>QUADRO RESUMO BDI</b> EMOP - Mês/Base : 06/2021 SÇO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO
--	--	--

EMOP - Parcelas BDI - Junho de 2021 - COM DESONERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0300	0,0450	0,0550
Imposto sobre o faturamento	0,0665	0,0645	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0110	0,0130
Risco	0,0090	0,0100	0,0100
Lucro	0,0450	0,0650	0,0750
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
	24%	29%	32%

O valor do BDI foi estabelecido pela administração e representa seu teto. Suas parcelas são representadas pelo quadro a seguir, assim como a equação para seu respectivo cálculo.

Parcelas do BDI COM desoneração		%
Administração Central		4,50%
Impostos sobre o faturamento		6,45%
Seguro e Garantia		1,00%
Despesas Financeiras		1,10%
Risco		1,00%
Lucro		6,50%
INSS (Lei 13.165/15)		4,50%
<b>Total do BDI com desoneração</b>		<b>29%</b>

André Moreira Sampaio.  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA  
ID 5075889-4



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

<p>OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS (CRSP)</p>	<p>Responsável Técnico: André Moreira Sampaio Engenheiro Eletricista CREA/RJ 2001107889</p>	<p>QUADRO RESUMO BDI EMOP - Mês/Base : 06/2021 §CO - Mês/Base : 06/2021 COM DESONERAÇÃO</p>
---	---	---

Equação para cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC – administração central  
S- taxas de seguros  
R – taxas de riscos  
G – Taxas de garantias  
DF – Taxa de despesas financeiras  
L – taxa de lucro/remuneração  
I – taxa de incidência de impostos

André Moreira Sampaio,  
Engenheiro Eletricista  
CREA/RJ 2001107889  
DEA  
ID 5075859-4

Página 6 de 6





**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO - SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO - SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL**  
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o regime de contribuição previdenciária patronal adotado, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 13.161/2015, é \_\_\_\_\_ (o licitante deve indicar: a) sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da Lei Federal nº 8.212/1991; ou b) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011).

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar  
VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO  
CONTRATUAL (VISITA TÉCNICA)**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO  
CONTRATUAL (VISITA TÉCNICA)**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XVII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria \_\_\_\_\_ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observações:**

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XVIII**

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao Comissão de Licitação

a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Edital Tomada de Preços nº 003/2021- SEPM

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Secretaria de Estado da Polícia Militar, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Decreto Estadual nº 43.629/2012.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar  
VAMOS VIRAR O JOGO

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**ANEXO XIX**

**MINUTA DE CONTRATO**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / 2021.

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA  
MILITAR, COMO CONTRATANTE, E A  
\_\_\_\_\_, COMO CONTRATADA.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – CNPJ 32.690.668/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **CEL PM RG 56.487 ID Funcional 2248368-3 ANGELO DA COSTA PEREIRA**, Resolução SEPM nº 1646, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOERJ Nº 177, do dia 16 de setembro de 2021, e sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_, realizada por meio do processo administrativo n.º SEI-350191/000450/2020, homologada por despacho do Exm.º \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto Estadual n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas a Contratação de Empresa para adequação das instalações da edificação do CRSP da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, atual Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), localizado na Av. Marechal Fontenelle nº 2.906 / Sulacap- RJ, na forma da proposta-detalle e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar da contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, do ofício de autorização para o início da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (Anexo VI) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo Ordenador de Despesas será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, com aplicação do desconto na mesma proporção do aplicado na proposta vencedora em relação ao máximo para contratação estabelecido no edital. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO NONO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO- PRIMEIRO** – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

**PÁRAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional de Construção Civil - INCC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O levantamento da caução contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente ao **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de 72 horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: \_\_\_\_\_

PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. exercer a fiscalização do contrato;
- IV. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;



- VII. prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X. atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII. obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII. se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV. se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV. se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI. observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII. manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII. na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX. proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX. obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.

- XXI. obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII. obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
  - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
  - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII. registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XXIV. registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV. A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;
- XXVI. observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII. na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I - até 200 empregados..... 2%;
  - II - de 201 a 500..... 3%;
  - III - de 501 a 1.000..... 4%;
  - IV - de 1.001 em diante. .... 5%.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) \_\_\_\_\_, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS**

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;  
g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;  
h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;  
II – pela Fiscalização:  
a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;  
b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;  
c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;  
d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;  
e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;  
f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;  
g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI)

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES**

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;  
b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela \_\_\_\_\_, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da \_\_\_\_\_.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

**PARÁGRAFO NONO** – A \_\_\_\_\_, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

PARÁGRAFO DÉCIMO – Poderá haver antecipação da medição e do pagamento dos seguintes itens da obra, nas seguintes circunstâncias:

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA**

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do *caput* serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c do *caput* será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do *caput*.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

---

---

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº: SEI-350191/000450/2020

---

CPF:

---

TESTEMUNHA

CPF